



IFC - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DEFINITIVOS DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS - TAE

O Reitor do IFC – Instituto Federal Catarinense, no uso de suas atribuições legais, por este edital, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Abertura nº 27/2026, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. DAS JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

1.1. Foi realizada a avaliação dos recursos interpostos pelas pessoas candidatas durante o período de 28 a 30/04/2026, e justifica-se a manutenção ou alteração do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva no **Anexo I** deste Edital.

2. DOS GABARITOS DEFINITIVOS

2.1. Os Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas encontram-se no **Anexo II** deste edital.

3. DOS ANEXOS

3.1. É parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas;

ANEXO II – Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas.

Blumenau/SC, 15 de maio de 2026.

Rudinei Kock Exterckoter
Reitor



IFC – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026

ANEXO I – JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES

**JUSTIFICATIVA PARA MANUTENÇÃO OU
ALTERAÇÃO DE GABARITOS PRELIMINARES**

De acordo com o Edital de Abertura nº 27/2026, que rege este Concurso Público, argumentações inconsistentes, extemporâneas, que estiverem fora das especificações estabelecidas para a interposição, que contiverem questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em Edital) não obterão resposta da banca avaliadora e, por isso, não terão respostas publicadas na *Internet*. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas, nem as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

NÍVEL MÉDIO

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO(S): ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO – ARAQUARI, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO – FRAIBURGO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO – RIO DO SUL, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO – VIDEIRA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO: AUTOMAÇÃO – LUZERNA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO: BIOLOGIA – SANTA ROSA DO SUL, TÉCNICO DE LABORATÓRIO: ELETROTÉCNICA – VIDEIRA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO: INFORMÁTICA – CONCÓRDIA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO: MECÂNICA – RIO DO SUL, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – ABELARDO LUZ

QUESTÃO: 3 – MANTIDA alternativa ‘E’.

As justificativas para a ocorrência ou não do acento indicativo de crase são apresentadas a seguir:

Linha 03 – acho que tenho preferido a doce brutalidade do boxe – a forma verbal “preferido”, neste contexto de ocorrência, é transitiva direta, pois quem prefere, prefere algo, portanto, não há a ocorrência de preposição que se contraria ao artigo definido feminino singular determinante de “brutalidade” que enseje a ocorrência do acento indicativo de crase.

Linha 10 – Dois detalhes prenderam-me a atenção ao encarar o arquivo – a forma verbal “prenderam” é transitiva direta, portanto, não há a ocorrência de preposição que se contraria ao artigo definido feminino singular determinante de “atenção” que enseje a ocorrência do acento indicativo de crase.

Linha 14 – Dando sequência à seara de frases – ocorrência da preposição “a” regida pelo termo “dando” (é seu objeto indireto) e do artigo definido feminino singular determinante de “seara”.

Diante do exposto, indefere-se o recurso.

Referência Bibliográfica:

Domingos Paschoal Cegalla. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.

Conteúdo Programático:

Sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

QUESTÃO: 5 – MANTIDA alternativa ‘B’.

Sobre a locução conjuntiva “visto que”, assim apresenta o Dicionário Aulete Digital:
prep.

6. Em razão de: Visto que você não vai mais, vou sozinho.

[F.: Do lat. *vistus*, part. de *videre*.]

Visto que – 1. Já que, dado que, uma vez que.

Tal acepção coaduna-se com a classificação apresentada por Domingos Paschoal Cegalla, em “Novíssima Gramática da Língua Portuguesa”, que relaciona a locução conjuntiva como causal.

Ainda segundo o gramático, todas as demais (porém, entretanto, todavia, no entanto e contudo) são conjunções coordenativas adversativas.

Não havendo que se falar em imprecisão contextual, indefere-se o recurso.

Referência Bibliográfica:

Domingos Paschoal Cegalla. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.

Conteúdo Programático:

Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos.

QUESTÃO: 7 – MANTIDA alternativa ‘C’.

A primeira proposta de reescrita era:

De “Recordei o sentido dessa frase dias atrás, vasculhando alguns arquivos” para “Recordei o sentido dessa frase dias atrás enquanto vasculhava alguns arquivos”.

A forma nominal do gerúndio, segundo Domingos Paschoal Cegalla, em “Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, confere aos verbos a noção de continuidade ou de ação duradoura, o que também é garantido pelo emprego da conjunção “enquanto”, como demonstra o Dicionário Aulete Digital:
(*en.quan.to*) – conj.temp.

1. Durante o tempo em que: Enquanto estudava, trabalhava na padaria.

2. No mesmo momento em que; ao mesmo tempo que: Desfiei a galinha, enquanto ela fazia o molho.

Logo, a proposta está correta.

A segunda proposta era:

De “Dois detalhes prenderam-me ___ atenção ao encarar o arquivo” para “Dois detalhes prenderam-me ___ atenção porque encarei o arquivo”

A combinação da preposição “a” com o artigo definido masculino singular introduz uma oração reduzida temporal, substituindo o trecho “enquanto encarava”. Não há, portanto, relação explicativa, o que faz com que a proposta de reescrita esteja incorreta.

A terceira proposta era:

De “precisei de um tempo para entender se não ter seguido o meu próprio cronograma era algo ruim” para “precisei de um tempo por não entender se não ter seguido o meu próprio cronograma era algo ruim”.

A preposição “para” introduz orações subordinadas reduzidas adverbiais finais, ao passo que “por” introduz orações subordinadas reduzidas adverbiais causais. Sendo assim, a proposta está incorreta.

Cumpramos ressaltar que a compreensão do sentido das orações reduzidas se dá de forma unívoca no contexto em questão.

Diante do exposto, indefere-se o recurso.

Referência Bibliográfica:

Domingos Paschoal Cegalla. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.

Conteúdo Programático:

Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos.

QUESTÃO: 8 – MANTIDA alternativa ‘E’.

A questão solicitava que se identificasse a alternativa na qual a palavra sublinhada não apresentasse flexão de gênero:

A) “Dizia o cantor John Lennon” – cantor/cantora.

B) “O primeiro foi engraçado” – primeiro/primeira.

C) “como diria o autor desconhecido” – autor/autora,

D) “Até o último dos dias” – último/última.

E) “previsto para todas as pessoas” – “pessoas” é substantivo sobrecomum, sendo sempre empregado com artigo feminino não importando se se refere a pessoas do gênero masculino ou feminino.

Diante do exposto, indefere-se o recurso.

Referência Bibliográfica:

Domingos Paschoal Cegalla. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Dicionário Aulete Digital.

Conteúdo Programático:

Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

QUESTÃO: 10 – MANTIDA alternativa ‘D’.

Solicitava-se assinalar a alternativa que completasse correta e respectivamente todo o enunciado a ele fornecido.

Tendo em vista que a manutenção da correção do período era um dos condicionantes da substituição da conjunção “se” por “caso”, ambas condicionais, e que a conjunção “caso” demanda o emprego de tempo verbal no subjuntivo, e não no indicativo, como “falhamos”, no enunciado original, o preenchimento da terceira lacuna admite apenas uma opção.

Diante do exposto, indefere-se o recurso.

Referência Bibliográfica:

Domingos Paschoal Cegalla. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.

Conteúdo Programático:

Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos.

MATÉRIA: LEGISLAÇÃO

CARGO(S): ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO – ARAQUARI, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO – FRAIBURGO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO – RIO DO SUL, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO – VIDEIRA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO: AUTOMAÇÃO – LUZERNA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO: BIOLOGIA – SANTA ROSA DO SUL, TÉCNICO DE LABORATÓRIO: ELETROTÉCNICA – VIDEIRA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO: INFORMÁTICA – CONCÓRDIA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO: MECÂNICA – RIO DO SUL, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – ABELARDO LUZ

QUESTÃO: 11 – MANTIDA alternativa ‘A’.

A questão não exigia que se indicasse o *nomen juris* do tipo penal (ex.: “abandono de função”), mas sim a categoria jurídico-penal em que a conduta se enquadra, dentre as opções apresentadas. Quanto à suposta imprecisão “cargo público” vs. “função pública”, tem-se que o próprio art. 323 do Código Penal utiliza a expressão “cargo público”. Portanto, o enunciado está em perfeita consonância com a literalidade do tipo penal. Além disso, destaca-se que não há exigência legal de que o enunciado declare expressamente “dolo”. O dolo é inferido da conduta voluntária de abandonar. A questão é, desse modo, objetiva e não comporta subjetividade. Por fim, salienta-se que o enunciado é expresso: “Nos termos do Código Penal”. O Código Penal não utiliza a categoria “infração contra a função administrativa” (o que torna errada a alternativa “B”). Gabarito mantido.

Referência Bibliográfica:

Decreto 2.848/40. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm

Conteúdo Programático:

Dos Crimes contra a Administração Pública (art. 312 ao 327 do Código Penal).

QUESTÃO: 17 – MANTIDA alternativa ‘A’.

A assertiva III contraria expressamente as disposições da Lei nº 9.394/1996 e, por esse motivo, foi apontada como falsa pelo gabarito. Desse modo, a única ordem correta de resposta da questão é a apresentada na alternativa “A”.

Gabarito mantido.

Referência Bibliográfica:

Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm

Decreto Federal nº 5.154/2004 (Regulamenta o §2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5154.htm

Conteúdo Programático:

Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).

Decreto Federal nº 5.154/2004 (Regulamenta o §2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências).

QUESTÃO: 19 – MANTIDA alternativa ‘D’.

A alternativa D não reproduz um requisito verdadeiro, pois o requisito legal exige que nenhum outro residente receba auxílio-moradia, não benefício previdenciário. As alternativas A, B, C e E são requisitos verdadeiros, extraídos dos incisos I, II, III e VIII do art. 60-B. Como a questão solicita que se identifique a única alternativa que NÃO apresenta requisito para concessão do auxílio, o gabarito “D” está correto.

Gabarito mantido.

Referência Bibliográfica:

Lei Federal nº 8.112/1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm

Conteúdo Programático:

Lei Federal nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais)

MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO(S): ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO – ARAQUARI, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO – FRAIBURGO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO – RIO DO SUL, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO – VIDEIRA

QUESTÃO: 21 – MANTIDA alternativa ‘D’.

O recurso não procede. Embora Proveniência e Organicidade sejam princípios relacionados, não são intercambiáveis. O Princípio da Proveniência determina que documentos de entidades produtoras distintas não devem ser reunidos em um mesmo agrupamento, operando no plano da separação entre fundos documentais. O Princípio da Organicidade, por sua vez, descreve a coerência interna de um fundo já constituído, refletindo a estrutura e as funções da entidade que o gerou.

O enunciado descreve precisamente a situação que a Proveniência visa a coibir: a proposta de reunir, em pasta temática única, documentos produzidos por unidades administrativas distintas. A orientação de que os documentos devem permanecer agrupados conforme sua origem institucional é definição direta desse princípio, sem margem para dupla interpretação.

O fato de a Proveniência fundamentar a Organicidade não torna os dois conceitos sinônimos nem igualmente aplicáveis ao cenário descrito. Essa distinção é consolidada na doutrina arquivística. O gabarito está correto e o pedido de anulação não encontra amparo técnico.

Referência Bibliográfica:

VALENTINI, Renato. Arquivologia para Concursos. 5. ed. Rio de Janeiro: Almedina, 2019.

Conteúdo Programático:

Documentação e Arquivo: Pesquisa, Documentação, Arquivo, Sistema e Métodos de Arquivamento e Normas para Arquivo. Noções de Arquivística.

QUESTÃO: 22 – MANTIDA alternativa ‘C’.

O recurso não procede. O enunciado apresenta dois elementos descritivos do LEC de forma conjunta: (1) um modelo matemático que determina a quantidade ideal de compra para minimizar o custo total anual de estoque, e (2) o ponto em que o custo de pedir se iguala ao custo de carregar. Ambos estão corretos e são complementares, não excludentes. A igualdade dos custos no ponto ótimo não é mera “consequência secundária” do modelo — ela é a condição de primeira ordem da minimização, derivada diretamente da função de custo total, e está presente em toda a literatura clássica sobre o tema, incluindo os próprios autores citados pelo recorrente.

A questão trata do modelo clássico de Wilson, que é o objeto padrão de avaliação em concursos de Administração e Logística. Variações do modelo básico não invalidam sua definição.

As demais alternativas descrevem conceitos inteiramente distintos — estoque de segurança, ponto de ressuprimento, *just-in-time* e inventário rotativo — sem qualquer sobreposição com o enunciado, o que afasta qualquer alegação de ambiguidade. O gabarito está tecnicamente correto e o pedido de anulação não encontra amparo na doutrina nem na estrutura da questão.

Referência Bibliográfica:

SLACK, Nigel; BRANDON-JONES, Alistair; JOHNSTON, Robert. Administração da produção. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

Conteúdo Programático:

Conceitos relacionados à Administração de Materiais e a Logística.

QUESTÃO: 24 – MANTIDA alternativa ‘E’.

Os recursos partem da mesma premissa equivocada: a de que Verificabilidade e Comparabilidade são conceitos sobreponíveis no cenário descrito. Não são.

O MCASP, alinhado à Estrutura Conceitual do CPC, define Verificabilidade como a característica que permite que observadores independentes, utilizando os mesmos dados e métodos, cheguem a conclusões semelhantes sobre a representação de um fenômeno econômico. É exatamente isso que o enunciado descreve: auditores internos analisando os mesmos documentos e critérios e confirmando o registro contábil feito pela equipe de contabilidade. Todos os elementos definidores da Verificabilidade estão presentes: independência dos observadores, identidade de dados e métodos, e convergência de conclusões.

A Comparabilidade, por sua vez, é a característica que permite ao usuário identificar semelhanças e diferenças entre informações de diferentes entidades ou de uma mesma entidade em períodos distintos. O enunciado não trata de comparação entre entidades nem entre períodos — trata da confirmação de um único registro por observadores diferentes. Invocar Comparabilidade para esse cenário é confundir o instrumento com sua finalidade: o fato de a Verificabilidade sustentar a Comparabilidade não significa que ambas descrevam o mesmo fenômeno.

A ressalva “ainda que não haja concordância absoluta em todos os detalhes” não abre margem para Comparabilidade — ela reproduz com precisão a definição do MCASP para Verificabilidade, que admite graus de convergência sem exigir unanimidade plena. Longe de gerar ambiguidade, essa cláusula é um elemento técnico que indica domínio da definição exata do conceito.

A correlação teórica entre características qualitativas de melhoria não torna as alternativas intercambiáveis. O enunciado isola com clareza o conceito de Verificabilidade, e o gabarito está em plena conformidade com o MCASP.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: MCASP. 9. ed. Brasília: STN, 2021. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/33>. Acesso em: 14 mar. 2026.

Conteúdo Programático:

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2021).

QUESTÃO: 27 – MANTIDA alternativa ‘C’.

Da alegada ausência de previsão editalícia: O argumento não procede. O programa previsto no edital inclui expressamente “Conceitos relacionados à tecnologia da informação” e “Gestão de Materiais: compras, almoxarifado, armazenamento, gestão de estoque” e “Orçamento Público”, entre outros. O ERP é o sistema que, por definição, integra exatamente essas áreas em uma única base de dados. A questão está inserida no núcleo do conteúdo programático previsto, não fora dele. A previsão editalícia não exige a listagem nominal

de cada sistema ou tecnologia para que o tema seja exigível — basta que o conceito esteja compreendido no escopo do tópico indicado, o que claramente ocorre aqui.

Da alegada sobreposição entre ERP e SIG: O enunciado não descreve genericamente um sistema que gera relatórios — descreve com precisão as características definidoras do ERP: base de dados única e centralizada, integração de módulos de áreas distintas (compras, contabilidade, almoxarifado e gestão de pessoas) e compartilhamento de informações em tempo real entre setores. Esses são os elementos que distinguem o ERP de um SIG genérico na literatura especializada, inclusive em Laudon e Laudon e O'Brien. O SIG, em sentido amplo, abrange qualquer sistema que produza informações para a gestão, incluindo planilhas isoladas — exatamente o cenário problemático descrito no enunciado. O que a instituição implantou para superar essa fragmentação é, tecnicamente, um ERP. A relação de gênero e espécie entre os conceitos não torna as alternativas intercambiáveis: em uma questão que descreve características específicas de uma espécie, a resposta correta é a espécie, não o gênero. O gabarito está correto e os pedidos de anulação não encontram amparo técnico nem editalício.

Referência Bibliográfica:

LAUDON, Kenneth C.; LAUDON, Jane P. Sistemas de informação gerenciais. 11. ed. São Paulo: Pearson, 2014.

Conteúdo Programático:

Conceitos relacionados à tecnologia da informação.

QUESTÃO: 28 – MANTIDA alternativa 'A'.

O recurso não procede. As descrições do enunciado são sintéticas por natureza, trata-se de um item de lacuna, não de uma transcrição legal, e essa síntese não introduz imprecisão que comprometa a identificação dos conceitos.

A descrição do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) como aquele que “permite que a iniciativa privada apresente estudos e projetos para subsidiar a Administração na estruturação de futuras contratações” reproduz com fidelidade a essência do Art. 81 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a convocar a iniciativa privada para essa finalidade. A omissão do chamamento público como elemento textual do enunciado não gera confusão com consultas informais, pois nenhuma das alternativas apresenta conceito que se sobreponha ao PMI nessa descrição. A avaliação recai sobre identificação do instituto, não sobre a memorização de todos os seus requisitos procedimentais.

A descrição da pré-qualificação como “etapa seletiva prévia para analisar condições de habilitação ou qualidades técnicas do objeto” também está correta e suficientemente distinta de uma fase de habilitação comum, pois o próprio termo “prévia” e o contexto de procedimento auxiliar autônomo a diferenciam da habilitação inserida em um processo licitatório regular.

As três descrições, lidas em conjunto, apontam de forma unívoca para credenciamento, pré-qualificação e PMI, correspondendo exclusivamente à alternativa A. Nenhuma outra alternativa satisfaz simultaneamente as três lacunas, o que afasta qualquer alegação de ambiguidade. O gabarito está em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o pedido de anulação não encontra amparo.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.

Conteúdo Programático:

Instrumentos Auxiliares. Disposições Preliminares e Gerais, segundo a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores até a data de publicação do Edital de Abertura.

QUESTÃO: 29 – MANTIDA alternativa 'B'.

O recurso não procede. A assertiva I é transcrição literal do Art. 12, §1º da Lei nº 4.320/1964, que define despesas de custeio como “as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.” A conjunção “inclusive” é do próprio texto legal, que expressamente incorpora conservação e adaptação de bens imóveis nessa categoria. O argumento de que obras de adaptação poderiam caracterizar despesa de capital contraria a opção legislativa expressa no dispositivo citado, que as classifica como custeio independentemente de eventual debate doutrinário sobre sua natureza econômica. Em concursos públicos, quando a questão se baseia na letra da lei, prevalece o texto normativo sobre interpretações doutrinárias divergentes. A assertiva está correta e deve ser marcada como verdadeira.

As demais assertivas seguem a mesma lógica de fidelidade à Lei nº 4.320/1964: a assertiva II é falsa porque as transferências correntes são dotações sem contraprestação direta, conforme o Art. 12, §2º; a assertiva III é verdadeira conforme o Art. 16; e a assertiva IV é falsa porque as subvenções econômicas destinam-se a cobrir despesas correntes, não de capital, conforme o Art. 18. O gabarito está correto e o pedido de revisão não encontra amparo legal.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 14 mar. 2026.

Conteúdo Programático:

Lei nº 4.320/1964 e suas alterações posteriores, até a data de publicação do Edital de Abertura.

QUESTÃO: 34 – MANTIDA alternativa ‘E’.

O enunciado está tecnicamente correto e o gabarito é inequívoco. O Art. 6º da Lei nº 14.133/2021 define os dois regimes em incisos distintos e com elementos diferenciadores precisos. A empreitada por preço global (inciso XXVIII) é a contratação de obra ou serviço por preço certo e total. A empreitada integral (inciso XXX) é a contratação da integralidade do objeto, compreendendo todas as etapas de obras, serviços e instalações necessárias, entregue ao contratante em condições de entrada em operação. A diferença não é periférica: na empreitada integral, equipamentos, mobiliário e instalações estão incluídos no escopo da contratada; na empreitada por preço global, o objeto é a edificação em si, podendo o contratante adquirir separadamente os demais itens.

O enunciado explicita com precisão esse elemento diferenciador ao afirmar que “a aquisição separada de equipamentos, mobiliário e demais instalações necessárias ao funcionamento do espaço” fica a cargo do próprio IF. Essa cláusula não torna o objeto impreciso nem fragmentado irregularmente, ela é exatamente o que distingue a empreitada por preço global da empreitada integral. O domínio de conceitos legais permite identificar que o objeto contratado é completo em seu escopo (a edificação concluída por preço certo e total), sem abranger a operacionalização do espaço, o que caracteriza com exatidão a alternativa E.

O enunciado não reproduz literalmente o inciso XXX, mas descreve preço certo e total com responsabilidade limitada à edificação: o oposto da integralidade exigida pelo inciso XXX. A leitura atenta do enunciado afasta qualquer sobreposição com a empreitada integral. O gabarito está em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os pedidos de anulação não encontram amparo legal.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm.

Conteúdo Programático:

Licitações: Princípios, Definições.

QUESTÃO: 36 – MANTIDA alternativa ‘B’.

O recurso não procede. A assertiva I não é “parcialmente correta” — ela contém dois erros autônomos e verificáveis na letra da Lei nº 12.527/2011. O primeiro erro está no prazo: o Art. 24 da LAI estabelece que o prazo máximo de restrição para informações ultrassecretas é de 25 anos, não de 50 anos como afirma a assertiva. O segundo erro está na prorrogação: a LAI não prevê prorrogação do prazo de classificação ultrassecreta. O Art. 35, §3º admite uma única renovação, restrita às informações imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, mediante decisão da Comissão Mista de Reavaliação de Informações — mecanismo distinto e mais restrito do que a “prorrogação por igual período mediante ato fundamentado da autoridade competente” descrita na assertiva.

A alegação de que a assertiva seria “parcialmente correta” por mencionar genericamente decisão fundamentada não é suficiente para torná-la verdadeira. Em questões de concurso que exigem análise de assertivas, uma afirmação que contém dado factual errado, como o prazo de 50 anos, é falsa, independentemente de outros elementos que possam guardar alguma semelhança com o texto legal. As assertivas II e III também estão incorretas: a LAI alcança entidades privadas que recebam recursos públicos e os três entes federativos (Art. 1º), contrariando a assertiva II; e o prazo de restrição das informações pessoais é de 100 anos, não 50 (Art. 31, §1º, I), contrariando a assertiva III. O gabarito está correto e o pedido de anulação não encontra amparo.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>.

Conteúdo Programático:

Lei 12.527/2011 e suas alterações posteriores até a data de publicação do Edital de Abertura (Regula o acesso à informação).

QUESTÃO: 37 – MANTIDA alternativa ‘A’.

O recurso não procede. A distinção semântica entre “atingir” e “ultrapassar”, no contexto da questão, não gera ambiguidade nem prejudica a identificação da resposta correta. O objeto da questão é o preenchimento de três lacunas numéricas: os percentuais de 50%, 60% e 90%, todos extraídos diretamente da Lei Complementar nº 101/2000. Os valores estão corretos e correspondem ao Art. 20 (limites globais de pessoal) e ao Art. 59, §1º, II (alerta dos Tribunais de Contas). Nenhuma das alternativas apresenta o percentual de 90% associado a verbo diferente — todas as opções que contêm 90% o fazem no mesmo contexto, de modo que a escolha entre “atingir” e “ultrapassar” não interfere na identificação da alternativa correta.

A questão avalia conhecimento quantitativo sobre os limites da LRF, não a distinção verbal entre atingir e ultrapassar. Ainda que se reconhecesse a imprecisão terminológica apontada — o que não implica reconhecer erro invalidante —, ela não produziria dúvida razoável sobre qual alternativa marcar, pois os três valores numéricos da alternativa A são os únicos que correspondem simultaneamente à literalidade da lei. A eventual imprecisão de verbo não altera o gabarito nem justifica anulação. O pedido de anulação não encontra amparo legal.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Brasília, DF: Presidência da República, 2000. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 15 mar. 2026.

Conteúdo Programático:

Normas de Finanças Públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal. Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações posteriores, até data de publicação do Edital de Abertura (Lei de Responsabilidade Fiscal).

QUESTÃO: 38 – MANTIDA alternativa ‘C’.

O Art. 4º da Lei nº 12.527/2011 é preciso: a qualidade da informação não modificada é a integridade (inciso IV), enquanto a autenticidade (inciso V) refere-se à qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema. A 2ª parte está incorreta por atribuir à autenticidade a definição legal de integridade, o que afasta tanto o gabarito E quanto a anulação — pois a incorreção da 2ª parte não gera ambiguidade, mas sim a resposta exata da questão. As partes 1ª e 3ª reproduzem fielmente os incisos III e VI do mesmo artigo, confirmando a alternativa C como única resposta correta.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 15 mar. 2026.

Conteúdo Programático:

Lei 12.527/2011 e suas alterações posteriores até a data de publicação do Edital de Abertura (Regula o acesso à informação).

QUESTÃO: 41 – MANTIDA alternativa ‘C’.

A assertiva II deveria não contrariar jurisprudência do STJ sobre o conceito de empenho, por duas razões. Primeira: o edital prevê expressamente a cobrança da Lei nº 4.320/1964, e a assertiva II reproduz com fidelidade o Art. 58 do referido diploma, que define o empenho como “o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição”. A literalidade legal é o critério avaliativo previsto no edital, e a questão o aplica corretamente. Segunda: a jurisprudência citada não revoga nem altera o texto do Art. 58 — ela o interpreta em contextos específicos de inadimplemento contratual para afastar obrigações de pagamento por serviços não prestados. Isso não torna o conceito legal “obsoleto”; significa que o empenho cria obrigação jurídica sujeita a condições, o que aliás está contido na própria expressão “pendente ou não de implemento de condição” do mesmo artigo. A assertiva II está correta.

Sobre a assertiva III, que descreve a liquidação como “entrega de recursos ao credor por meio de ordem bancária, encerrando a obrigação financeira”, não há ambiguidade. A Lei nº 4.320/1964 distingue com clareza as três fases da despesa: o empenho (Art. 58), a liquidação (Art. 63 — verificação do direito adquirido pelo credor com base em documentos comprobatórios) e o pagamento (Art. 64 — despacho exarado por autoridade competente, determinando a entrega de numerário ao credor). A assertiva III descreve o pagamento, não a liquidação, e está, portanto, incorreta. Essa incorreção não é ambiguidade — é exatamente o elemento que torna a questão tecnicamente precisa. O gabarito, alternativa C, está em plena conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e os pedidos de anulação não encontram amparo.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 mar. 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320.htm. Acesso em: 15 mar. 2026.

Conteúdo Programático:

Lei nº 4.320/1964 e suas alterações posteriores.

QUESTÃO: 44 – MANTIDA alternativa ‘C’.

O recurso não procede. Argumenta-se que a expressão “abandona por completo” na assertiva IV seria ambígua por haver autores que tratam o gerencialismo como ruptura de paradigma. O argumento inverte a lógica da questão: é precisamente o uso da expressão “por completo” que torna a assertiva inequivocamente falsa, e não ambígua.

A doutrina consolidada de Administração Pública — incluindo Bresser-Pereira, principal referência da Reforma Gerencial brasileira — é explícita ao afirmar que o modelo gerencial não abandona os princípios burocráticos, mas os pressupõe como base. A impessoalidade, a legalidade e o mérito são mantidos; o que se supera é o excesso de controle de processos em detrimento de resultados. Nenhum autor de referência sustenta abandono completo do modelo burocrático pelo gerencial — essa seria uma posição insustentável à luz do próprio PDRAE de 1995. O termo “por completo” não abre margem interpretativa: ele descreve uma ruptura total que a literatura e a experiência histórica refutam de forma uniforme.

O domínio da doutrina permite identificar com segurança que a expressão “abandona por completo” torna a assertiva falsa, independentemente da bibliografia adotada. Questões que utilizam termos absolutos para construir distratores falsos são tecnicamente legítimas e amplamente aceitas na elaboração de provas objetivas. O gabarito está correto e o pedido de anulação não encontra amparo.

Referência Bibliográfica:

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Da Administração Pública Burocrática à Gerencial. Revista do Serviço Público, Brasília, v. 47, n. 1, p. 7-40, jan./abr. 1996.

CHIAVENATO, Idalberto. Administração Geral e Pública. 5. ed. São Paulo: Manole, 2020.

Conteúdo Programático:

Administração Pública.

QUESTÃO: 45 – MANTIDA alternativa ‘C’.

A assertiva III afirma que o princípio da impessoalidade veda tratamentos diferenciados “inclusive aqueles fundados em critérios legais de discriminação positiva”. Essa afirmação é falsa. A impessoalidade veda favoritismos e perseguições arbitrárias, mas não proíbe distinções fundadas em critérios legais legítimos. Ações afirmativas, cotas e outras formas de discriminação positiva expressamente previstas em lei são compatíveis com o princípio da impessoalidade, pois decorrem de critérios objetivos e isonômicos estabelecidos pelo próprio ordenamento jurídico. O STF consolidou esse entendimento ao julgar a constitucionalidade de políticas de ação afirmativa.

As assertivas I e II estão corretas: a assertiva I reproduz fielmente o conteúdo da EC nº 19/1998 e o sentido do princípio da eficiência; a assertiva II reflete o entendimento doutrinário e jurisprudencial consolidado sobre publicidade como requisito de eficácia. O gabarito está correto e o pedido de retificação não encontra amparo.

Referência Bibliográfica:

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 37. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.

Conteúdo Programático:

Administração Pública.

QUESTÃO: 46 – MANTIDA alternativa ‘B’.

A alternativa B afirma que a autoexecutoriedade “permite que a Administração execute seus atos diretamente, sem necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário.” Essa definição está correta e é a que consta da doutrina majoritária, incluindo Di Pietro e Meirelles. O fato de a autoexecutoriedade não estar presente em todos os atos administrativos não torna a alternativa incorreta — ela descreve em que consiste o atributo, não afirma que ele é universal. Uma questão que pergunta o que é autoexecutoriedade não exige que a alternativa correta liste todas as exceções ao instituto para ser considerada válida.

Não há equivalência entre as alternativas B e D. A alternativa D afirma que a imperatividade está presente em todos os atos, sem distinção — afirmação falsa, pois atos negociais e enunciativos não possuem esse atributo. A alternativa B, ao contrário, descreve corretamente a essência da autoexecutoriedade sem fazer afirmação de universalidade. As alternativas não são simétricas e não geram ambiguidade.

As demais alternativas são objetivamente falsas: a alternativa A inverte o conceito de presunção de legitimidade, que dispensa validação judicial; a alternativa C distorce a tipicidade, que vincula a Administração e não o administrado; e a alternativa E confunde publicação com validade, quando a publicação é requisito de eficácia. O gabarito está correto e os pedidos de anulação não encontram amparo doutrinário nem jurídico.

Referência Bibliográfica:

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 37. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.

Conteúdo Programático:

Atos Administrativos.

QUESTÃO: 47 – MANTIDA alternativa ‘E’.

A distinção entre objeto e finalidade na teoria dos atos administrativos é tema em que a doutrina apresenta variações terminológicas, mas há consenso quanto ao seguinte: o objeto é o efeito jurídico imediato do ato — aquilo que o ato dispõe, cria, modifica ou extingue — enquanto a finalidade é o interesse público genérico que todo ato deve perseguir. Ocorre que parte da doutrina, incluindo Hely Lopes Meirelles, descreve o objeto também como o resultado prático visado pelo agente, aproximando-o da ideia de conteúdo concreto do ato. O enunciado adota essa linha, que é amplamente utilizada em concursos públicos e não constitui erro conceitual. Mais relevante, porém, é observar que a questão é de preenchimento de lacunas com três elementos — competência, objeto e motivo — e nenhuma das alternativas oferece “finalidade” como opção. Portanto, a única alternativa logicamente compatível com as três descrições apresentadas continuaria sendo a alternativa E. A primeira lacuna (“poder legal atribuído ao agente”) corresponde inequivocamente à competência; a terceira (“razões de fato e de direito que justificam o ato”) corresponde inequivocamente ao motivo; e a segunda lacuna, por exclusão e por correspondência suficiente com a doutrina adotada, corresponde ao objeto. Não há sobreposição que impeça a identificação da resposta correta. O gabarito está correto e o pedido de anulação não encontra amparo.

Referência Bibliográfica:

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 37. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.

Conteúdo Programático:

Atos Administrativos.

QUESTÃO: 48 – MANTIDA alternativa ‘A’.

O caso não pode ser enquadrado como contraposição. A contraposição é a modalidade de extinção do ato administrativo em que um novo ato, fundado em competência diversa ou em fundamento jurídico distinto, produz efeitos opostos aos do ato anterior, extinguindo-o. O caso descrito é exemplo clássico dessa figura: o ato de nomeação, fundado no poder de prover cargos públicos, é extinto pelo ato de exoneração, fundado em competência e fundamento jurídico distintos — o pedido do servidor e o deferimento pela autoridade competente. Os dois atos não se confundem nem se substituem; eles se contrapõem em seus efeitos, sendo essa a essência da contraposição.

A contraposição não exige autoridade distinta, conforme doutrina majoritária. O que caracteriza a contraposição é a diversidade de fundamento jurídico e a oposição de efeitos, não necessariamente a diversidade de autoridade. Nomeação e exoneração têm fundamentos jurídicos e efeitos opostos — uma cria o vínculo funcional, a outra o extingue — o que configura com precisão a contraposição.

A revogação não se aplica ao caso. Revogar é retirar ato válido por conveniência e oportunidade da própria Administração, por iniciativa desta. No caso descrito, a extinção decorre de pedido do servidor, não de juízo de conveniência administrativo. A anulação pressupõe ilegalidade, ausente no enunciado. A cassação exige descumprimento de condição pelo beneficiário. A caducidade decorre de norma superveniente incompatível. Nenhuma dessas figuras se aplica ao caso narrado.

A exoneração a pedido é o mecanismo pelo qual o vínculo se extingue, mas a pergunta é sobre a modalidade de extinção do ato de nomeação na teoria dos atos administrativos — e essa modalidade é a contraposição. O gabarito está tecnicamente correto e os pedidos de anulação e alteração não encontram amparo doutrinário.

Referência Bibliográfica:

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 37. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024

Conteúdo Programático:

Atos administrativos

QUESTÃO: 49 – MANTIDA alternativa ‘A’.

Ambas as asserções são verdadeiras e nenhum recurso sustenta o contrário com fundamento sólido. A controvérsia concentra-se na relação de justificativa. Os argumentos de que a supremacia do interesse público não seria justificativa suficiente ou exclusiva das cláusulas exorbitantes, pois outros princípios também as fundamentam, e que a relação seria meramente definitiva ou tautológica não procedem.

O argumento não procede. Em questões do tipo asserção-razão, a relação de justificativa não exige que a asserção II seja a única ou a causa exclusiva da asserção I — exige que ela constitua fundamento logicamente adequado e suficiente para explicá-la. A supremacia do interesse público é, na doutrina e na jurisprudência administrativistas, o fundamento primário e reconhecido das prerrogativas da Administração nos contratos administrativos, incluindo a modificação unilateral, a fiscalização e a aplicação de sanções. A própria asserção II exemplifica essas prerrogativas, demonstrando o nexo causal com a asserção I de forma direta e tecnicamente precisa.

O fato de outros princípios também fundamentarem as cláusulas exorbitantes não desfaz a relação de justificativa — apenas demonstra que o fenômeno tem múltiplos fundamentos, o que é comum em Direito Administrativo e não torna nenhum deles inválido como justificativa. A eventual identidade conceitual entre supremacia do interesse público e cláusulas exorbitantes, apontada pelo recurso 3, tampouco configura tautologia invalidante: trata-se de relação entre princípio e sua manifestação concreta, estrutura lógica plenamente aceita em questões de asserção-razão. O gabarito está correto e os pedidos de anulação não encontram amparo.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 abr. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm. Acesso em: 15 mar. 2026.

Conteúdo Programático:

Contratos Administrativos

QUESTÃO: 52 – MANTIDA alternativa ‘E’.

Não procede a premissa de que o uso de siglas e termos técnicos configuraria barreira semântica ou falha de codificação, e não ruído. Na teoria da comunicação organizacional, o conceito de ruído é amplo e abrange qualquer fator que interfira na compreensão da mensagem pelo receptor, independentemente de sua origem — física, psicológica ou semântica. Robbins, Chiavenato e a literatura de comportamento organizacional utilizam o termo ruído de forma abrangente, incluindo expressamente as barreiras semânticas como uma de suas categorias. A distinção que os recorrentes entre “ruído” e “barreira semântica” não é excludente na doutrina majoritária adotada em concursos públicos — a barreira semântica é uma espécie de ruído, não um conceito oposto a ele.

O argumento de que siglas seriam instrumentos legítimos de codificação e não interferências também não invalida a assertiva II. O enunciado não condena o uso de siglas em abstrato — descreve uma situação concreta em que seu uso excessivo impediu a compreensão da mensagem. É precisamente nesse resultado — a falha na comunicação — que reside o ruído, independentemente de a sigla ser tecnicamente adequada no contexto do emissor. O ruído é definido pelo efeito na comunicação, não pela intenção do emissor.

As três assertivas estão corretas: o e-mail é o canal; o uso excessivo de siglas que impede a compreensão é ruído; e a resposta solicitando esclarecimentos é feedback. O gabarito, alternativa E, está em plena conformidade com a teoria da comunicação e os pedidos de anulação não encontram amparo.

Referência Bibliográfica:

CHIAVENATO, Idalberto. Comportamento Organizacional: a dinâmica do sucesso das organizações. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

Conteúdo Programático:

Processo de Comunicação e Tipos de Comunicação

QUESTÃO: 54 – MANTIDA alternativa ‘B’.

Quanto às definições de giro de estoque e de *lead time*: a alternativa B o descreve giro de estoque como a “velocidade com que os materiais são renovados em determinado período”, definição correta e suficiente para o nível de exigência da questão. O fato de o giro de estoque possuir expressão matemática formal não torna incorreta uma descrição conceitual do que o indicador representa — ao contrário, é exatamente assim que a literatura introduz o conceito antes de apresentar sua fórmula. Quanto ao *lead time*, a alternativa E o define como “intervalo entre o recebimento do material e sua distribuição ao setor solicitante”, definição claramente incorreta segundo qualquer referência da área, pois o *lead time* é o tempo entre o pedido e o recebimento. A incorreção dos distratores não invalida a questão — distratores incorretos são, por definição, o que se espera em uma questão de múltipla escolha.

O fato de a Curva ABC poder ser cruzada com controle de validade na prática pública não torna a alternativa D correta: ela afirma que a Curva ABC classifica materiais conforme prazo de validade, o que é objetivamente falso. A Curva ABC classifica por valor de consumo ou importância econômica. A eventual integração com outros métodos não altera a definição do instrumento.

O enunciado não pede uma ferramenta de solução, solicita que se assinale a alternativa correta entre os conceitos apresentados, não que indique a melhor solução para o problema descrito. A alternativa B é a única conceitualmente correta entre as cinco, o que a torna a resposta adequada independentemente do contexto narrativo do enunciado. O gabarito está correto e os pedidos de anulação não encontram amparo.

Referência Bibliográfica:

DIAS, Marco Aurélio P. Administração de Materiais: uma abordagem logística. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

Conteúdo Programático:

Conceitos relacionados à Administração de Materiais e a Logística

QUESTÃO: 56 – MANTIDA alternativa ‘D’.

Sobre a assertiva III (empresas estatais independentes): o gabarito D a considera falsa, o que está correto. A assertiva afirma que estatais dependentes e independentes devem “obrigatoriamente respeitar os limites da LRF”, generalizando indevidamente. O Art. 1º, §3º da LRF exclui expressamente as empresas estatais independentes do alcance de seus limites de despesa com pessoal, e o Art. 2º, III restringe o conceito de empresa estatal dependente àquelas que recebem recursos do ente controlador para custeio geral ou pessoal. O argumento de que as independentes se sujeitam a limites de crédito não torna a assertiva verdadeira, pois ela afirma sujeição ampla e irrestrita aos “limites da LRF”, o que contraria a literalidade da norma. A assertiva III é falsa, conforme o gabarito.

Sobre a assertiva IV (limitação de empenho): a omissão de “por ato próprio” não torna a assertiva falsa — ela descreve corretamente o mecanismo de contingenciamento previsto no Art. 9º da LRF sem contradizer o texto legal. Uma assertiva não precisa reproduzir integralmente o dispositivo para ser verdadeira; basta que o que afirma seja correto. Quanto ao prazo, “nos 30 dias subsequentes” ao encerramento do bimestre corresponde fielmente ao comando do Art. 9º. A assertiva IV é verdadeira, conforme o gabarito.

O gabarito D está em plena conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 e os pedidos de anulação e alteração não encontram amparo legal.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 maio 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 15 mar. 2026.

Conteúdo Programático:

Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações posteriores, até data de publicação do Edital de Abertura (Lei de Responsabilidade Fiscal).

QUESTÃO: 57 – MANTIDA alternativa ‘A’.

O recurso não procede. O fato de o enunciado descrever elementos de três funções administrativas simultaneamente não impossibilita a escolha de uma única resposta se se considera a natureza integrada do processo de planejamento. A definição de responsáveis por cada área e o estabelecimento de indicadores de acompanhamento não são, no contexto descrito, atividades autônomas de organização e controle — são componentes internos do próprio planejamento. A doutrina clássica, incluindo o próprio Chiavenato citado pelo recorrente, reconhece que um plano completo necessariamente contempla quem executará cada ação e como os resultados serão monitorados. Retirar esses elementos do planejamento seria reduzir a função a um exercício puramente abstrato de definição de objetivos, o que contraria a literatura administrativa.

O enunciado descreve com precisão uma reunião de planejamento estratégico: definição de objetivos para os próximos quatro anos, escolha de estratégias, designação de responsáveis e fixação de indicadores, seguida do desdobramento em planos de ação pelos diretores de campus. Todo esse conjunto caracteriza inequivocamente a função de planejamento em seus níveis estratégico e tático. Nenhum dos elementos descritos indica execução, coordenação de pessoas em ação ou verificação de desvios em processos em curso, o que afasta direção e controle como funções predominantes.

A existência de múltiplos elementos em um enunciado não configura ambiguidade quando todos eles apontam para a mesma função administrativa. O gabarito está correto e o pedido de anulação não encontra amparo doutrinário

Referência Bibliográfica:

CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à Teoria Geral da Administração. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

Conteúdo Programático:

Conceitos Básicos da Administração.

QUESTÃO: 58 – MANTIDA alternativa ‘A’.

O recurso não procede. A alternativa A não está incompleta por não reproduzir integralmente o Art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021. As alternativas não precisam reproduzir integralmente os dispositivos legais, sendo possível fazer recortes do texto normativo para avaliação de reconhecimento do conceito correto. O critério de validade de uma alternativa é que o que ela afirma seja verdadeiro e compatível com a lei, não que esgote todo o conteúdo do dispositivo. A alternativa A afirma que bens e serviços comuns são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, o que corresponde fielmente ao núcleo definatório do Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021. Não há incorreção, distorção ou inversão do conteúdo legal.

As demais alternativas contêm erros objetivos: a alternativa B restringe obras a empreendimentos de grande porte, limitação inexistente na lei; a alternativa C inverte o conceito de serviços contínuos, que atendem necessidades permanentes e não demandas esporádicas; a alternativa D descreve erroneamente o contrato de eficiência, que tem por objeto a redução de despesas ou aumento de receitas e não a aquisição de bens permanentes; e a alternativa E atribui à comissão de contratação função de fiscalização contratual e aplicação de penalidades, que são atribuições do fiscal e do gestor do contrato, não da comissão de contratação.

A alternativa A é a única correta. O pedido de anulação não encontra amparo legal ou metodológico.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 abr. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm. Acesso em: 15 mar. 2026.

Conteúdo Programático:

Licitações: Princípios, Definições.

CARGO(S): TÉCNICO DE LABORATÓRIO: AUTOMAÇÃO – LUZERNA

QUESTÃO: 23 – MANTIDA alternativa ‘D’.

Abaixo estão os pontos-chave para manutenção do gabarito:

1. Associação Direta entre Perda de Torque e Resistência do Estator

O enunciado da questão é extremamente preciso ao fornecer a “dica” técnica fundamental: o problema está associado à queda de tensão na resistência do estator. Na teoria de motores de indução, o torque é proporcional ao fluxo magnético. Em baixas frequências (baixas velocidades), a reatância indutiva diminui e a queda de tensão na resistência interna do estator (R_s) torna-se significativa em relação à tensão total aplicada. Isso reduz o fluxo e, conseqüentemente, o torque.

2. Definição Clássica de Compensação $I_x R$

A técnica consagrada na literatura de automação e manuais de fabricantes para resolver exatamente esse problema físico é a Compensação $I_x R$, também comercialmente chamada de Boost de Torque. Ela consiste em elevar a tensão de saída do inversor em baixas frequências para compensar a queda de tensão resistiva ($I_x R$), mantendo o fluxo magnético constante e garantindo o torque de partida.

3. Generalização e Aplicabilidade

O recorrente alega que a questão é genérica por não especificar o modo de controle. No entanto, o Controle V/f (Escalar) é o modo de controle padrão e mais comum em inversores de frequência. Nos controles vetoriais,

essa compensação é feita automaticamente pelo algoritmo, mas o princípio físico (compensar a perda na resistência do estator para manter o torque) permanece o mesmo. A questão testa o conhecimento sobre o fenômeno físico e a solução clássica, independente de variações comerciais de nomenclatura.

4. Inviabilidade das outras alternativas

A precisão da alternativa D é reforçada pela total incoerência das demais opções com o problema descrito: Rampa de desaceleração (A): Trata de tempo de parada, não de torque de partida. Frequência máxima (B): Limita a velocidade máxima, sem efeito no torque em baixa. Corrente nominal (C): É um dado de placa para proteção, não um parâmetro de ajuste de curva de torque. Frequência de chaveamento (E): Afeta o ruído e perdas térmicas, mas não compensa queda de tensão resistiva.

Referência Bibliográfica:

FRANCHI, Claiton Moro. Inversores de Frequência: Teoria e Aplicações. São Paulo: Érica.

Conteúdo Programático:

Inversores de frequência: parametrização básica, rampas de aceleração e desaceleração, controle de velocidade por frequência.

QUESTÃO: 26 – MANTIDA alternativa ‘D’.

A sustentação de que o sensor fotoelétrico de barreira seria inadequado para materiais transparentes (vidro incolor) e sugerindo que o sensor capacitivo (Alternativa B) seria a solução correta por ser imune a propriedades ópticas não contempla os requisitos cumulativos do enunciado. Segue-se a análise técnica:

- Desempenho em Alta Velocidade: O enunciado exige explicitamente “altas taxas de comutação”. Sensores ópticos possuem tempo de resposta significativamente menor (na ordem de microssegundos) em comparação aos capacitivos, que possuem limitações eletrônicas de frequência (frequentemente abaixo de 100 Hz), tornando-os inaptos para contagens de altíssima velocidade onde o tempo de ocupação do sensor é mínimo.
- Robustez Industrial: Embora o vidro seja transparente, sensores fotoelétricos de barreira de linha industrial são projetados para detectar a atenuação do feixe ou a refração causada pelo material. Além disso, o sensor de barreira oferece uma distância de detecção muito superior ao capacitivo, garantindo que o sensor fique protegido contra impactos e vibrações da esteira, característica essencial em sistemas robustos de envase.
- Inviabilidade do Capacitivo: O sensor capacitivo é altamente sensível a sujeira, umidade e vapores — elementos comuns em linhas de envase de bebidas. Sua aplicação para contagem em alta velocidade é desencorajada frente à tecnologia óptica de barreira, que é o padrão de mercado para esta aplicação específica.

Portanto a alternativa D contempla de forma mais completa todos os requisitos cumulativos do enunciado, especialmente no que tange à velocidade de operação e aplicação sem contato em larga distância.

Referência Bibliográfica:

CAPELLI, Alexandre. Automação industrial: controle do movimento e processos contínuos. 2. ed. São Paulo: Érica, 2013.

FRANCHI, Claiton Moro. Sensores e atuadores. São Paulo: Érica, 2015.

THOMAZINI, Daniel; ALBUQUERQUE, Pedro Urbano Braga de. Sensores industriais: fundamentos e aplicações. 8. ed. São Paulo: Érica, 2011.

FIALHO, Arivelto Bustamante. Automação industrial: conceitos e aplicações. 8. ed. São Paulo: Érica, 2014.

Conteúdo Programático:

Sensores indutivos, capacitivos e fotoelétricos.

QUESTÃO: 35 – ANULADA.

O gabarito preliminar (Letra B) classifica a sequência como V-V-V-F. No entanto, a análise física e matemática prova que a sequência correta é V-V-V-V. Considerando que: A retirada de uma carga em paralelo sempre aumenta a resistência equivalente total do circuito (pois remove-se um caminho para a passagem da corrente). A sequência V-V-V-V não está presente em nenhuma das alternativas de A a E. A inexistência de uma alternativa que contemple a realidade técnica do problema impossibilita a escolha de uma resposta correta. O pedido de anulação é procedente. A banca cometeu um erro conceitual ao considerar a quarta assertiva como falsa.

Referência Bibliográfica:

BOYLESTAD, R. L.; NASHELSKY, L. Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos. 11. ed. São Paulo: Pearson, 2013.

Conteúdo Programático: Associação de resistores em série e paralelo.

QUESTÃO: 37 – ANULADA.

Análise: A lógica Ladder apresentada estabelece um intertravamento sequencial por dependência direta. O contato NA de K1, posicionado na Linha 2, atua como uma condição permissiva para a energização de K2.

Ao analisar a alternativa apontada como gabarito (A), observa-se um erro de lógica de controle: o desligamento de K1 (M1) através da botoeira B2 remove a condição permissiva da Linha 2. Sem essa condição, a bobina K2 não pode ser energizada pela botoeira B3. Portanto, a sequência descrita (“desligar M1 para depois ligar M2”) é inexequível no circuito proposto.

Adicionalmente, as demais alternativas apresentam erros de interpretação da função dos contatos auxiliares ou propõem sequências que violam as travas de segurança do diagrama.

Diante da inexistência de uma alternativa que descreva corretamente o funcionamento dinâmico do circuito – onde M2 só pode ser acionado enquanto M1 estiver operando – a questão está anulada.

Referência Bibliográfica:

FRANCHI, Claiton Moro. Acionamentos elétricos. 4. ed. São Paulo: Érica, 2008.

GEORGINI, Marcelo. Automação aplicada: descrição e implementação de sistemas sequenciais com PLCs. 9. ed. São Paulo: Érica, 2014.

Conteúdo Programático:

Programação em linguagem Ladder: contatos, bobinas, temporizadores, contadores, comparadores e operações lógicas.

QUESTÃO: 42 – ANULADA.

Do ponto de vista puramente técnico, as assertivas propostas guardam total fidelidade à teoria de máquinas de indução:

Assertiva 1 (V): A velocidade síncrona depende estritamente da frequência (f) e do número de polos (P).

Assertiva 2 (V): Em regime motor, o rotor deve girar a uma velocidade inferior à síncrona para que haja escorregamento e, conseqüentemente, indução e torque.

Assertiva 3 (F): O escorregamento (s) não pode ser zero em operação normal; se fosse zero, não haveria variação de fluxo no rotor, extinguindo o torque eletromagnético.

A sequência lógica correta seria, portanto, $V - V - F$.

No entanto, há inconsistência entre o comando e as alternativas. O enunciado solicita o preenchimento de três parênteses, mas todas as alternativas de resposta (A, B, C, D, E) apresentam sequências de quatro valores lógicos. O gabarito preliminar (Letra B: $V - V - V - F$) pressupõe uma quarta assertiva inexistente no corpo da prova. Diante da incompatibilidade estrutural entre o número de assertivas e o número de itens nas alternativas de resposta, o parecer é pelo deferimento dos recursos para anular a questão.

Referência Bibliográfica:

FITZGERALD, A. E.; KINGSLEY JR., Charles; UMANS, Stephen D. Máquinas elétricas: com introdução à eletrônica de potência. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

Conteúdo Programático:

Motores elétricos de indução trifásicos

QUESTÃO: 49 – MANTIDA alternativa ‘A’.

O enunciado é claro ao estabelecer que S1 e S2 comandam o relé K1, e que K1, por seu contato auxiliar, alimenta a bobina 1Y1, devendo a análise ser feita conforme a simbologia padrão. Assim, a lógica funcional do circuito é objetiva: para energizar 1Y1, é necessário primeiro energizar K1; para isso, S1 deve ser acionada, fechando o circuito, e S2 deve permanecer na condição que não interrompe a alimentação de K1, exatamente como descrito na alternativa A. As alegações de ambigüidade não invalidam a questão, pois a ausência de detalhamento construtivo, como identificação de bornes da bobina, não impede a leitura lógica exigida em questão objetiva, nem autoriza concluir pela energização permanente de K1, já que a simples indicação de +24V e 0V representa os barramentos do circuito, e não acionamento automático da bobina. Desse modo, há apenas uma alternativa compatível com a lógica apresentada, razão pela qual não há fundamento técnico para anulação.

Referência Bibliográfica:

FRANCHI, Claiton Moro. Sistemas pneumáticos: componentes, circuitos e aplicações. São Paulo: Érica, 2019.
PARKER HANNIFIN BRASIL. Tecnologia pneumática industrial: apostila M1001 BR. Jacareí: Parker Training, 2012.

Conteúdo Programático:

Leitura e montagem de circuitos pneumáticos e eletropneumáticos conforme simbologia padronizada.

QUESTÃO: 52 – ANULADA.

O diagrama lógico apresentado não permite identificação inequívoca de uma única tabela-verdade, comprometendo a objetividade da questão. A representação gráfica das inversões e das conexões entre as portas gera ambiguidade de interpretação, de modo que a leitura técnica do circuito pode conduzir a sequência diversa daquela indicada no gabarito oficial. Em questão objetiva de lógica digital, a simbologia deve ser suficientemente clara para produzir apenas uma resposta possível, o que não ocorre no presente caso. Assim, diante da divergência plausível de resultados, requer-se a anulação da questão.

Referência Bibliográfica:

FIGUEIREDO, Rodrigo Marques de. Sistemas Digitais: princípios, teoria, técnicas e aplicações. São Paulo: Dialética, 2024.

Conteúdo Programático:

Circuitos digitais com portas lógicas AND, OR e NOT.

QUESTÃO: 54 – MANTIDA alternativa 'B'.

A simplificação do processo de conversão (4–20 mA para digital) não induz ao erro por desconsiderar fatores práticos como ruído, circuitos de entrada e escalonamento.

Isolamento de Variáveis: O enunciado é explícito ao estabelecer as condições de contorno do problema: “Desprezam-se erros de linearidade, *offset*, ganho e ruídos, considerando apenas a limitação de resolução”. Essa diretriz é comum em questões de engenharia e automação para avaliar o conhecimento sobre o limite teórico fundamental (quantização) de um sistema.

Arquitetura do CAD: A afirmação de que o sistema converte o sinal em tensão e utiliza todos os níveis de um conversor de 12 bits para a faixa útil define, por si só, a arquitetura de aquisição necessária para o cálculo. A resolução de um sistema de digitalização é definida por fundo de escala.

A complexidade (ruído e resolução efetiva/ENOB) é pertinente em projetos de hardware, mas não invalida uma questão que pede a resolução teórica baseada estritamente na quantização, conforme solicitado no comando da questão. Portanto, a alternativa B é a única que descreve corretamente o cálculo matemático baseado nos dados fornecidos, sem margem para interpretações subjetivas diante das simplificações declaradas.

Referência Bibliográfica:

THOMAZINI, Daniel; ALBUQUERQUE, Pedro Urbano Braga de. Sensores industriais: fundamentos e aplicações. 8. ed. São Paulo: Érica, 2011.

Conteúdo Programático:

Conversão de sinais analógicos.

CARGO(S): TÉCNICO DE LABORATÓRIO: BIOLOGIA – SANTA ROSA DO SUL**QUESTÃO: 52 – ANULADA.**

A alternativa A define corretamente a molaridade (mol/L); a alternativa B apresenta corretamente o conceito de concentração comum (massa/volume); e a alternativa C descreve corretamente o processo de diluição, incluindo a relação $C_1V_1 = C_2V_2$.

Conforme análise do gabarito e dos argumentos apresentados nos recursos, verifica-se que, de fato, mais de uma alternativa contém conteúdo conceitualmente correto, especialmente no que se refere às definições de concentração e ao processo de diluição. De forma adicional, observa-se que o enunciado, ao não delimitar de forma precisa o tipo de conceito a ser considerado, permite a existência de múltiplas interpretações válidas. Considerando que o item solicita a indicação de apenas uma alternativa correta, decide-se pela anulação da questão.

Referência Bibliográfica:

ATKINS, P.; JONES, L. Princípios de Química: Questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.

NELSON, D. L.; COX, M. M. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

ATKINS, P.; JONES, L. Princípios de Química: Questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.

NELSON, D. L.; COX, M. M. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

Conteúdo Programático:

Cálculo de concentração comum, molaridade e diluição.

QUESTÃO: 57 – MANTIDA alternativa ‘E’.

A alternativa E não apresenta erro conceitual. O conteúdo nela exposto está em conformidade com o conhecimento científico consolidado e com a prática da área. Ressalta-se que os álcoois atuam como fixadores coagulantes, promovendo desnaturação e precipitação proteica, sendo esse seu principal mecanismo de ação, ao mesmo tempo em que exercem relevante efeito desidratante, amplamente reconhecido na prática histotécnica. Dessa forma, a descrição apresentada na alternativa está adequada. Destaca-se ainda que o item não exige detalhamento mecanístico aprofundado, sendo aceitável a apresentação dos conceitos de forma sintética, desde que cientificamente corretos.

Quanto às demais alternativas há erros conceituais e inconsistências técnicas que não dão suporte a elas como respostas válidas, o que preserva a unicidade da resposta correta. Diante do exposto, concluo pelo indeferimento ao recurso e mantenho o gabarito previamente divulgado.

Referência Bibliográfica:

CARVALHO, R. Técnicas de histologia: preparo e coloração de lâminas. São Paulo: Manole, 2015.

JUNQUEIRA, L. C.U.; CARNEIRO, J. Histologia básica: texto e atlas. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

SANTOS, J.et al. Manual de técnica histológica de rotina e de colorações. Recife: UFPE, 2021.

Conteúdo Programático:

Conservação em soluções fixadoras usuais em laboratório de ensino

CARGO(S): TÉCNICO DE LABORATÓRIO: ELETROTÉCNICA – VIDEIRA**QUESTÃO: 25 – MANTIDA alternativa ‘B’.**

A utilização de voltímetros e amperímetros faz parte do dia a dia do técnico. Nesse sentido, o problema avalia o conhecimento sobre a utilização correta desses instrumentos. Um voltímetro possui uma impedância elevadíssima, teoricamente infinita, pois ele deve sempre ser ligado em paralelo a carga, para medição da diferença de potencial. Um voltímetro não deve ser ligado em série, pois devido a sua impedância altíssima, irá interromper o fluxo de corrente elétrica. Um amperímetro, possui uma impedância baixíssima, teoricamente zero, pois deve ser ligado em série a carga para medição do fluxo de corrente. Além desses conhecimentos sobre instrumentos de medição de grandezas elétricas, deve-se também conhecer a lei de Ohm, que apresenta a expressão da potência total de um circuito como:

$$P = V \times I.$$

Assim, para determinação dos valores de potência total e potência no resistor Rx, deve-se posicionar corretamente os instrumentos de medição relativamente a grandeza que se deseja medir.

Para determinação da potência total Ptotal, deve-se posicionar o amperímetro em série com todo o circuito, ou seja, já na saída da fonte e série com todo o restante da carga. Para a medição da tensão, o voltímetro deve ser posicionado diretamente em paralelo com a fonte de tensão.

Observando a figura, obtém-se a Ptotal com a posição (a) para o amperímetro e (b) para o voltímetro.

Para obtenção da potência dissipada no resistor Rx, deve-se posicionar um amperímetro diretamente em série com Rx, enquanto um voltímetro deverá ser posicionado diretamente em paralelo com Rx.

Observando a figura, Px, potência no Rx, será obtida posicionando um amperímetro em (f) e um voltímetro em (g).

Referência Bibliográfica:

ALEXANDER, Charles K. SADIKU, Matthew. Fundamentos de circuitos elétricos. 3. ed. São Paulo: Mcgraw Hill – Artmed, 2013

Conteúdo Programático:

Instrumentos de medição elétrica. Multímetro. Alicates amperímetro. Wattímetro. Procedimentos de medição de tensão, corrente, resistência e continuidade.

QUESTÃO: 36 – MANTIDA alternativa ‘B’.

De acordo com a bibliografia, capítulo 5, seção 5.2, figura 5.1 a), a figura do enunciado corresponde ao sistema de aterramento TN-S, condutor neutro e condutor terra distintos.

Nesse esquema de aterramento, condutores de neutro e terra estão sempre separados e o condutor de neutro **não está** aterrado independentemente do aterramento das massas. Todas as afirmações estão INCORRETAS. Observe-se que a figura do enunciado mostra claramente que se trata de um esquema de aterramento TN-S.

Mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CREDER, Hélio. Instalações elétricas. 15. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016

Conteúdo Programático:

Aterramento elétrico.

QUESTÃO: 43 – MANTIDA alternativa ‘E’.

Do enunciado, sabe-se que $FP = \cos\phi = 0,87$.

Então $P=S.\cos\phi$, logo $S=174kW/0,87=200kVA$

A aproximação $0,87 \approx \sqrt{3}/2$ foi colocada no enunciado para conduzir a solução da questão de forma mais direta.

Sabe-se da trigonometria que $\cos 30^\circ$ é $\sqrt{3}/2$, logo o ângulo $\phi = 30^\circ$

E a potência aparente $S= 200kVA /30^\circ$

Calculando a carga reativa Q:

$Q=S.\sen\phi=200k VA.0,5=100kVAr$

Logo, a carga corretiva a ser utilizada é de $100kVAr /-30^\circ$

Mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

ALEXANDER, Charles K. SADIKU, Matthew. Fundamentos de circuitos elétricos. 3. ed. São Paulo: Mcgraw Hill – Artmed, 2013

Conteúdo Programático:

Fator de potência.

CARGO(S): TÉCNICO DE LABORATÓRIO: INFORMÁTICA – CONCÓRDIA

QUESTÃO: 21 – MANTIDA alternativa ‘C’.

Segundo Stallings (2017), a memória cache L1 possui menor latência (é muito mais rápida) e menor capacidade de armazenamento em comparação com a memória RAM, o que torna incorreta a assertiva III. Desse modo, o gabarito está mantido.

Referência Bibliográfica:

STALLINGS, William. Arquitetura e organização de computadores. 8. ed. São Paulo: Pearson Pratices Hall, 2017.

Conteúdo Programático:

Arquitetura de computadores. Memória RAM.

QUESTÃO: 26 – MANTIDA alternativa ‘E’.

Segundo Kurose e Ross (2013), um servidor DHCP (e não DNS, como apresentado na primeira assertiva) permite que um hospedeiro obtenha (seja alocado a) um endereço IP de maneira automática, ajudando a evitar conflitos de IP na mesma rede local, o que torna falsa a primeira assertiva. Desse modo, o gabarito está mantido.

Referência Bibliográfica:

KUROSE, James F.; ROSS, Keith W. Redes de computadores e a Internet: uma abordagem top-down. 6. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.

Conteúdo Programático:

Endereçamento IPv4.

QUESTÃO: 36 – MANTIDA alternativa ‘C’.

Segundo documentação da Microsoft sobre o tema, o comando ipconfig exibe valores atuais de configuração de rede TCP/IP e atualiza configurações de DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol) e DNS (Sistema de Nomes de Domínio). Quando usado sem parâmetros, o ipconfig exibe endereços IPv4 (Internet Protocol versão 4) e IPv6, máscara de sub-rede e gateway padrão para todos os adaptadores. Usado com o parâmetro /release (e não /renew, como apresentado na 3ª parte), envia uma mensagem DHCPRELEASE para o servidor DHCP para liberar a configuração DHCP atual e descartar a configuração de endereço IP para todos os adaptadores (se um adaptador não for especificado) ou para um adaptador específico se o parâmetro do adaptador estiver incluído. Desse modo, visto que apenas a 3ª parte da sentença está incorreta, o gabarito está mantido.

Referência Bibliográfica:

MICROSOFT. Ipconfig. Disponível em <https://learn.microsoft.com/pt-br/windows-server/administration/windows-commands/ipconfig>. Acessado em maio de 2026.

Conteúdo Programático:

Testes de conectividade com comandos ping, ipconfig e ifconfig.

QUESTÃO: 44 – MANTIDA alternativa ‘E’.

Segundo Kurose e Ross (2013), hostname é o nome único atribuído a um dispositivo em uma rede, facilitando sua identificação humana em vez de usar endereços IP complexos. Assim como seres humanos podem ser identificados de muitas maneiras, o mesmo acontece com dispositivos em uma rede. Um desses identificadores é seu nome de hospedeiro (hostname). Desse modo, o gabarito está mantido.

Referência Bibliográfica:

KUROSE, James F.; ROSS, Keith W. Redes de computadores e a Internet: uma abordagem top-down. 6. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.

Conteúdo Programático:

Redes de computadores. Redes locais cabeadas padrão Ethernet.

QUESTÃO: 55 – MANTIDA alternativa ‘C’.

Segundo documentação da Microsoft sobre o tema, a variável de ambiente JAVA_HOME aponta para a pasta raiz (diretório principal) onde uma instalação do Java está localizada. Desse modo, o gabarito está mantido.

Referência Bibliográfica:

MICROSOFT. Disponível em <https://learn.microsoft.com/pt-br/windows/dev-environment/java>. Acessado em maio de 2026.

Conteúdo Programático:

Configuração de variáveis de ambiente.

CARGO(S): TÉCNICO DE LABORATÓRIO: MECÂNICA – RIO DO SUL**QUESTÃO: 39 – MANTIDA alternativa ‘B’.**

Ao verificar a prova e sua impressão, foi possível verificar que a dimensão e a diferenciação na escala estão corretas para a resposta precisa da questão. Mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

ALBERTAZZI, Armando; SOUSA, André R. de. Fundamentos de metrologia científica e industrial. Barueri: Manole, 2008. MELCONIAN, Sarkis. Metrologia industrial. São Paulo: Érica, 2011.

Conteúdo Programático:

Metrologia e instrumentos de medição.

QUESTÃO: 46 – MANTIDA alternativa ‘E’.

O enunciado contextualiza explicitamente o “ensaio de dureza Brinell”, cujo princípio consiste na avaliação da resistência do material à penetração. Sob mesma carga, o maior diâmetro de impressão indica diretamente menor dureza do material, tornando correta a alternativa “menos duro”. A alternativa “mais dúctil” não pode ser considerada correta, pois ductilidade não é propriedade diretamente determinada pelo ensaio Brinell,

podendo existir materiais com diferentes relações entre dureza e deformação plástica. Assim, trata-se apenas de inferência indireta e não de consequência necessária do ensaio apresentado. Dessa forma, mantém-se o gabarito da questão.

Referência Bibliográfica:

CALLISTER, W. D. Ciência e engenharia de materiais. LTC, 2016.

Conteúdo Programático:

Ensaio mecânicos; dureza.

CARGO(S): TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – ABELARDO LUZ

QUESTÃO: 21 – MANTIDA alternativa ‘D’.

A solicitação de anulação da questão não procede. O enunciado apresenta de forma clara e suficiente os elementos necessários para sua resolução, incluindo a equação a ser utilizada para o cálculo da Necessidade de Calagem (NC), o que elimina qualquer alegação de indeterminação metodológica. Assim, não se pode escolher entre diferentes métodos existentes na literatura, uma vez que a própria questão delimita o procedimento a ser adotado. Quanto ao ajuste pelo PRNT, trata-se de um procedimento técnico básico, amplamente consolidado na recomendação agrônômica. A informação do PRNT foi fornecida justamente para permitir esse ajuste, não havendo omissão, mas sim exigência compatível com o nível do cargo. No que se refere à forma de aplicação do calcário, o enunciado situa claramente a condição de sistema plantio direto consolidado. Nessa situação, a recomendação técnica predominante e amplamente aceita é a aplicação superficial do corretivo, sem incorporação, uma vez que a mobilização do solo descaracteriza o sistema. Embora existam situações específicas em que intervenções mecânicas possam ser adotadas, essas não representam a conduta padrão e não são objeto da questão, que exige a interpretação dentro do contexto apresentado. Dessa forma, não há ambiguidade nem múltiplas interpretações plausíveis que conduzam a mais de uma alternativa correta. Portanto, indefere-se o pedido de anulação.

Referência Bibliográfica:

CQFS-RS/SC. Manual de calagem e adubação para os estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. 11. ed. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo/Núcleo Regional Sul, 2016.
<https://www.sbcs-nrs.org.br/docs/manual-de-calagem-e-adubacao-rs-sc.pdf>

Conteúdo Programático:

Solos. Propriedades físicas, químicas e biológicas do solo. Amostragem de solo. Interpretação de análise química de solo. Correção da acidez com calcário. Preparo do solo. Aração. Gradagem. Plantio direto. Conservação do solo.

QUESTÃO: 22 – MANTIDA alternativa ‘D’.

A solicitação de anulação da questão não procede. O enunciado delimita de forma clara a condição analisada: área sob sistema de plantio direto consolidado, com baixo teor de fósforo disponível na camada de 0-10 cm, e questiona a estratégia de manejo mais adequada nessa situação. Dentro desse contexto específico, a recomendação agrônômica predominante e amplamente aceita é a aplicação localizada de fósforo próxima à linha de semeadura, visando aumentar a eficiência de absorção pelas plantas, especialmente em função da baixa mobilidade do nutriente no solo.

A alegação de que a incorporação ao solo também seria uma alternativa correta não se sustenta no contexto apresentado. Embora a literatura reconheça que a incorporação de fósforo pode ser utilizada em situações específicas, como em fases iniciais de correção da fertilidade ou em sistemas convencionais de preparo, tal prática não constitui a conduta recomendada em sistema de plantio direto consolidado, pois implica revolvimento do solo e descaracterização do sistema. A questão não trata de cenários excepcionais ou de correção inicial, mas sim de manejo em sistema já estabelecido, o que restringe adequadamente a interpretação. Além disso, a alternativa que propõe a incorporação generaliza essa prática como forma de aumentar a eficiência, sem considerar as limitações impostas pelo sistema de manejo descrito, o que a torna tecnicamente inadequada no contexto da questão. As demais alternativas também apresentam incorreções conceituais claras, como atribuir alta mobilidade ao fósforo ou indicar aplicação a lanço sem critério, não havendo, portanto, mais de uma resposta plausível.

Dessa forma, a questão apresenta unicidade de resposta e, portanto, indefere-se o pedido de anulação.

Referência Bibliográfica:

CQFS-RS/SC. Manual de calagem e adubação para os estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. 11. ed. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo/Núcleo Regional Sul, 2016.
<https://www.sbcs-nrs.org.br/docs/manual-de-calagem-e-adubacao-rs-sc.pdf>

Conteúdo Programático:

Solos. Propriedades físicas, químicas e biológicas do solo. Interpretação de análise química de solo. Adubação orgânica e mineral. Produção vegetal. Culturas anuais. Plantio direto.

QUESTÃO: 27 – MANTIDA alternativa ‘A’.

A solicitação de anulação da questão não procede. O enunciado solicita a proporção aproximada dos ingredientes para obtenção de 16% de proteína bruta, não exigindo valor exato, mas sim a alternativa que melhor represente a relação correta dentro das opções apresentadas.

De fato, pelo método do quadrado de Pearson, amplamente reconhecido na nutrição animal, a proporção teórica para atingir exatamente 16% de proteína bruta com milho (8%) e farelo de soja (44%) é de aproximadamente 77,78% de milho e 22,22% de farelo de soja. Entretanto, como a questão é de múltipla escolha e trabalha com valores discretos, deve-se identificar a alternativa que mais se aproxima dessa proporção. A alternativa A (80% milho e 20% farelo de soja) resulta em aproximadamente 15,2% de proteína bruta, sendo a mais próxima do valor desejado dentre as opções disponíveis. As demais alternativas apresentam desvios maiores em relação ao teor de 16%, o que as torna tecnicamente menos adequadas no contexto proposto. A alternativa C (75%-25%), por exemplo, resulta em aproximadamente 17% de proteína bruta, afastando-se mais do valor alvo do que a alternativa considerada correta. Portanto, não há ausência de resposta válida, mas sim a necessidade de escolha da melhor aproximação, conforme explicitado no enunciado.

Dessa forma, indefere-se o pedido de anulação.

Referência Bibliográfica:

VALADARES FILHO, S. C. et al. Tabelas brasileiras de composição de alimentos para bovinos. Viçosa: UFV, 2010.
<https://www.ufv.br/tabelas-alimentos-bovinos>

Conteúdo Programático:

Zootecnia. Sistemas de produção animal. Manejo alimentar. Formulação básica de ração.

QUESTÃO: 31 – MANTIDA alternativa ‘C’.

A questão solicita a identificação de uma cultura compatível com a combinação de população e espaçamento apresentada. Embora seja correto afirmar que diferentes culturas podem apresentar variações de população em função de cultivar, sistema de produção e condições regionais, a alternativa considerada correta representa a associação mais típica e amplamente adotada na prática agrônômica.

A questão não exige a identificação de uma cultura exclusivamente possível, mas sim daquela que melhor se ajusta ao padrão técnico descrito. Nesse contexto, a cultura indicada no gabarito é a que apresenta maior compatibilidade com os valores de população e espaçamento fornecidos, enquanto as demais alternativas apresentam inconsistências técnicas evidentes, seja por incompatibilidade com o espaçamento, seja por densidades não usuais para as respectivas culturas.

Dessa forma, não há ambiguidade nem multiplicidade de respostas corretas, mas sim a exigência de interpretação baseada em práticas agrônômicas consolidadas. Portanto, indefere-se o pedido de anulação.

Referência Bibliográfica:

EMBRAPA SOJA. Tecnologias de produção de soja – Região Central do Brasil. Londrina: Embrapa Soja, 2013.
<https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/975595>

Conteúdo Programático:

Produção vegetal. Culturas anuais e perenes. Semeadura. Espaçamento. Tratos culturais.

QUESTÃO: 32 – MANTIDA alternativa ‘B’.

A assertiva I deve ser interpretada no contexto dos princípios gerais da agroecologia e do manejo de sistemas produtivos, nos quais a rotação de culturas é amplamente reconhecida como prática que contribui para a redução da incidência de pragas e doenças.

A expressão “todos os tipos de patógenos” não ser absoluta do ponto de vista científico não invalida a redação da assertiva, que não tem a intenção de estabelecer universalidade estrita para cada organismo específico, mas sim de expressar o efeito geral e amplamente consolidado da rotação de culturas na diminuição da

pressão de organismos prejudiciais ao sistema agrícola. O uso de linguagem sintética para representar conceitos agrônômicos consolidados é válido, e a rotação de culturas reconhecida como prática que reduz a ocorrência de pragas e doenças de forma abrangente. Além disso, a assertiva II está claramente correta, e a assertiva III é incorreta ao afirmar que o monocultivo contínuo favorece o equilíbrio ecológico, o que reforça a unicidade da alternativa correta. Assim, mesmo considerando uma leitura mais restritiva da assertiva I, o conjunto da questão conduz de forma inequívoca à resposta esperada, não havendo prejuízo à objetividade ou à unicidade da resposta.

Dessa forma, a questão permanece tecnicamente válida, não se verificando erro conceitual que justifique sua anulação. Portanto, indefere-se o pedido.

Referência Bibliográfica:

ALTIERI, Miguel A. Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

EMBRAPA. Princípios de manejo agroecológico do solo. Brasília: Embrapa, 2013.

<https://www.agroecologia.org.br/agroecologia-livrohttps://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/>

Conteúdo Programático:

Agroecologia. Princípios de produção sustentável. Rotação de culturas. Adubação verde.

QUESTÃO: 38 – MANTIDA alternativa ‘D’.

A solicitação de anulação da questão não procede. O enunciado descreve uma situação específica de solo sob sistema plantio direto consolidado com acentuada estratificação química, caracterizada por bons atributos na camada superficial e limitações relevantes em subsuperfície, como elevada acidez e presença de alumínio trocável, fatores que restringem o desenvolvimento radicular das culturas.

Nesse contexto, a alternativa considerada correta não propõe uma prática rotineira do sistema, mas sim uma intervenção pontual de manejo, tecnicamente reconhecida, com o objetivo de corrigir limitações químicas em profundidade. A literatura agrônômica, inclusive o Manual de Adubação e Calagem para os Estados do RS e SC (CQFS-RS/SC, 2016), reconhece que, em situações de forte estratificação e acidez subsuperficial, a mobilização do solo com incorporação de corretivos pode ser necessária para restabelecer condições adequadas ao desenvolvimento radicular, ainda que isso represente uma intervenção no sistema.

Portanto, não há contradição conceitual, mas sim a aplicação de um princípio agrônômico amplamente aceito: a correção de limitações químicas do solo deve priorizar a eficiência no perfil explorado pelas raízes. A manutenção estrita do sistema, diante de limitações severas em subsuperfície, pode comprometer o desempenho das culturas, sendo a intervenção mecânica uma estratégia válida e recomendada em situações específicas. As demais alternativas apresentam incorreções técnicas evidentes, como pressupor rápida uniformização química apenas com aplicações superficiais ou desconsiderar a importância das condições subsuperficiais para o crescimento radicular. Dessa forma, a questão conduz a uma única resposta correta, não havendo conflito entre abordagens, mas sim distinção entre manejo rotineiro e intervenção corretiva. Portanto, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CQFS-RS/SC. Manual de calagem e adubação para os estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. 11. ed. Porto Alegre: SBCS, 2016

<https://www.sbcns-nrs.org.br/docs/manual-de-calagem-e-adubacao-rs-sc.pdf>

Conteúdo Programático:

Solos. Propriedades químicas do solo. Interpretação de análise química de solo. Correção da acidez com calcário.

QUESTÃO: 42 – MANTIDA alternativa ‘B’.

A conversão técnica é objetiva: 1 mm de lâmina = 10 m³/ha. Assim, 5 cm = 50 mm = 500 m³/ha e 10 cm = 100 mm = 1000 m³/ha. Logo, os valores de 50 a 100 m³/ha indicados na assertiva I correspondem, na verdade, a 5 a 10 mm de lâmina, isto é, 0,5 a 1 cm, valor insuficiente para arroz irrigado em sistema de inundação contínua. Já a assertiva II está correta, pois a lâmina recomendada é de 5 a 10 cm de água. Portanto, não há equivalência entre as assertivas, uma vez que os valores da assertiva I estão subestimados, devendo ser mantido o gabarito de que apenas a assertiva II está correta.

Referência Bibliográfica:

IRGA. Recomendações técnicas para a cultura do arroz irrigado no Rio Grande do Sul. Porto Alegre: IRGA, 2022.

BERNARDO, Salassier; SOARES, Antônio Alves; MANTOVANI, Everardo Chartuni. Manual de irrigação. 9. ed. Viçosa: UFV, 2019.

Conteúdo Programático:

Irrigação e drenagem. Manejo da irrigação. Produção vegetal.

QUESTÃO: 53 – MANTIDA alternativa ‘A’.

A solicitação de anulação da questão não procede. A questão exige a associação entre categorias de bovinos e suas exigências nutricionais com base em princípios amplamente consolidados da nutrição animal. As descrições da Coluna 2, embora genéricas, não permitem múltiplas interpretações, cada uma delas apresenta elementos técnicos suficientemente característicos para permitir uma associação inequívoca.

A descrição referente à necessidade de maior aporte de nutrientes com destaque para o cálcio está diretamente relacionada a vacas em lactação, em função da elevada exigência para produção de leite. A demanda por maior teor de proteína é típica de animais em crescimento, como bezerros, que necessitam de suporte nutricional para desenvolvimento muscular e estrutural. A exigência de maior densidade energética caracteriza bovinos em fase de terminação, cujo objetivo é o ganho de peso eficiente. Por fim, as exigências voltadas à manutenção correspondem a categorias como vacas secas, que não se encontram em fase produtiva intensa. Embora, em termos gerais, diferentes categorias possam apresentar sobreposição parcial de exigências nutricionais, a questão trabalha com padrões técnicos clássicos e amplamente reconhecidos, permitindo a identificação da associação mais adequada em cada caso. Não se trata de avaliar todas as possibilidades teóricas, mas sim de reconhecer as relações predominantes e mais características entre categoria animal e exigência nutricional.

Dessa forma, a questão apresenta unicidade de resposta, estando em conformidade com os princípios de objetividade e clareza exigidos em avaliações desse tipo. Portanto, indefere-se o pedido de anulação.

Referência Bibliográfica:

VALADARES FILHO, S. C. et al. Nutrição de ruminantes. Viçosa: UFV, 2006.

<https://www.ufv.br>

Conteúdo Programático:

Zootecnia. Manejo de bovinos de corte e leite. Manejo alimentar.

NÍVEL SUPERIOR

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO(S): ENGENHEIRO AGRÔNOMO – RIO DO SUL

QUESTÃO: 1 – MANTIDA alternativa ‘B’.

As justificativas para ocorrência ou não do acento indicativo de crase são expostas a seguir:

Linhas 14: Um pouco à frente, um *iceberg* feito um barquinho de papel – em locuções adverbiais formadas por palavra feminina deve haver a ocorrência do acento indicativo de crase.

Linha 16 – ligada por um assoalho de vários metros à outra parede – ocorrência da preposição “a” regida pelo termo “ligada” e do artigo definido feminino singular determinante de “outra parede”.

Linha 24 – Junto à base, uma estrutura metálica de mais de 200 metros em forma de tubo – ocorrência da preposição “a” regida pelo termo “junto” e do artigo definido feminino singular determinante de “base”.

Diante do exposto, indefere-se o recurso.

Referência Bibliográfica:

Domingos Paschoal Cegalla. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.

Conteúdo Programático:

Sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

QUESTÃO: 2 – MANTIDA alternativa ‘E’.

A primeira assertiva era: O texto mescla trechos narrativos e descritivos a fim de não apenas contar sobre a experiência vivida pelo autor, como também de dar ao leitor a possibilidade de vislumbrar as paisagens vistas. Nas linhas 13-17, tem-se exemplo de trecho descritivo, seguido por trecho narrativo, que conta a viagem e o que ocorreu nela, nas linhas 18-22.

“De repente, o céu se abriu e o reflexo na neve ofuscou meus olhos. Para compensar, o mar ficou azul-esverdeado, como se estivéssemos no Ceará. Um pouco à frente, um iceberg feito um barquinho de papel, com uma parede lateral imponente apoiada numa base quadrangular, ligada por um assoalho de vários metros à outra parede, mais baixa, e a um bloco triangular com vértice pontiagudo. O artista mais inspirado seria incapaz de criar tamanha beleza flutuante.

Dias depois, num bote inflável, nossa equipe de filmagem chegaria bem perto dele. A estrutura me fez sentir mais insignificante do que uma formiga miúda: os dois paredões laterais tinham quase cem metros de altura; o pico lateral, uns 70. Sobre uma camada de gelo compactado, a plataforma de sustentação devia ter mais de mil metros quadrados. Quantas toneladas de gelo haveria na parte submersa daquele iceberg que nos dava as boas-vindas?”

Portanto, a assertiva está correta.

A segunda assertiva era:

A partir da adjetivação construída pelo autor, pode-se perceber que ele foi impactado pela grandiosidade do que viu, por perceber detalhes para os quais ainda não havia se atentado e pela estrutura que encontrou no local.

A assertiva está correta como se pode perceber a partir dos trechos em negrito a seguir:

Linhas 03-07 – “Do helicóptero da Marinha, a visão é deslumbrante: o mar encosta em praias com pedregulhos escuros, **de onde emergem montanhas vulcânicas colossais, assustadoras**. Por trás delas, geleiras a perder de vista, sem limites discerníveis com as nuvens do horizonte. Lá longe, **perdido na brancura do gelo infinito, um pico negro aflora como o dedo de um gigante descomunal**.”

Linhas 07-08 – “Não há uma árvore nem um fiapo de verde sequer, tudo é árido, branco, preto ou cinzento. **Pela primeira vez me dou conta de que o branco tem inúmeras tonalidades**.”

Linhas 24-27 – “Junto à base, uma estrutura metálica de mais de 200 metros em forma de tubo, com janelas enfileiradas: a Estação Comandante Ferraz, carinhosamente chamada de “a casa do Brasil na Antártica”. **Não imaginava edificação tão moderna naquele isolamento**.”

A terceira assertiva era:

É possível identificar que Drauzio Varella visitou a Antártica junto a um grupo de profissionais a fim de registrar imagens do lugar, entre outras atividades, e que, para tanto, contou com a ajuda de forças militares.

Observem-se os trechos retirados do texto:

Linha 03 – “**Do helicóptero da Marinha**, a visão é deslumbrante:” (ajuda de forças militares).

Linha 18 – “Dias depois, num bote inflável, **nossa equipe de filmagem** chegaria bem perto dele.” (ele faz parte da equipe, portanto, foram até lá com o objetivo de realizar tais filmagens).

Linhas 35-36 – **entrevistaríamos marinheiros e cientistas** que descreveriam com paixão o trabalho que os leva a passar meses longe da família (não apenas gravariam imagens, mas fariam também entrevistas).

A assertiva está, portanto, correta.

Diante do exposto, indefere-se o recurso.

Referência Bibliográfica:

Platão e Fiorin – Para entender o texto: leitura e redação.

Conteúdo Programático:

Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch.

QUESTÃO: 8 – MANTIDA alternativa ‘C’.

De acordo com o Dicionário Aulete Digital:

(á.ri.do)

a.

1. Seco, sem umidade (região árida)

2. Que nada produz (solo árido); ESTÉRIL

3. Fig. Que não demonstra sensibilidade; DURO; INSENSÍVEL: “Dramaturgos e romancistas, por via de regra, são umas pessoas áridas, frias e falsas.” (Camilo Castelo Branco, Amor de salvação)

4. Fig. Que entedia e aborrece (assunto árido)

[F.: Do lat. aridus, a, um.]

Sendo assim, do ponto de vista semântico, tem-se o emprego da palavra de modo metafórico, ressaltando o aspecto da falta de cores, de vegetação.

Diante do exposto, indefere-se o recurso.

Referência Bibliográfica:

Dicionário Aulete Digital.

Conteúdo Programático:

Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

QUESTÃO: 9 – MANTIDA alternativa ‘A’.

Trata-se de oração subordinada substantiva completiva nominal que completa o sentido do pronome demonstrativo “a”, cujo referente é o substantivo “impressão”.

Diante do exposto, indefere-se o recurso.

Referência Bibliográfica:

Domingos Paschoal Cegalla. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.

Conteúdo Programático:

Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto).

MATÉRIA: LEGISLAÇÃO

CARGO(S): ENGENHEIRO AGRÔNOMO – RIO DO SUL

QUESTÃO: 13 – MANTIDA alternativa ‘C’.

A assertiva II é falsa. A tipicidade penal exige a correta subsunção ao artigo correspondente. A prevaricação (art. 319) não exige a elementar “indulgência” nem a relação de subordinação, enquanto a condescendência criminosa (art. 320) as exige. A doutrina majoritária (Nucci, Capez, Bitencourt) distingue claramente os dois tipos. A mera semelhança semântica não autoriza a confusão. Portanto, a assertiva é falsa.

Em resumo, a assertiva I é verdadeira (art. 321). A assertiva II é falsa (conduta é condescendência criminosa – art. 320 –, não prevaricação). A assertiva III é verdadeira (descrição correta da concussão – art. 316). A sequência correta é V – F – V, que corresponde à alternativa B (conforme gabarito preliminar).

Gabarito mantido.

Referência Bibliográfica:

Código Penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm

Conteúdo Programático:

Dos Crimes contra a Administração Pública (art. 312 ao 327 do Código Penal).

QUESTÃO: 14 – MANTIDA alternativa ‘D’.

A questão descreve a conduta de Álvaro (candidato aprovado em concurso, que inicia o exercício da função pública sem atendimento às exigências legais, com permissão do diretor Alberto) e de Alberto (diretor que permite a irregularidade). Pergunta-se qual afirmação é correta. Nota-se que o art. 324 do Código Penal tem duas figuras: “Entrar no exercício de função pública antes de satisfeitas as exigências legais” – esta conduta não exige que o agente já seja funcionário público. Trata-se de crime comum, podendo ser praticado por qualquer pessoa que, sem o preenchimento dos requisitos legais (nomeação, posse, etc.), passe a exercer a função. “Ou continuar a exercê-la, sem autorização, depois de saber oficialmente que foi exonerado, removido, substituído ou suspenso” – esta segunda parte sim exige que o agente já fosse funcionário público antes da exoneração/remoção.

Desse modo, a alternativa D está correta. O gabarito deve ser mantido.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Rio de Janeiro: Presidência da República, 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm.

Conteúdo Programático:

Dos Crimes contra a Administração Pública (art. 312 ao 327 do Código Penal).

QUESTÃO: 17 – MANTIDA alternativa ‘D’.

Não há ambiguidade na alternativa “D”. A omissão da “iniciativa privada” é erro objetivo. A alternativa não é meramente incompleta; ela altera o sujeito da definição legal, tornando-a incorreta. Em relação à alternativa “E”, a capoeira é reconhecida como esporte (art. 21) e é, por óbvio, de criação nacional. Não há qualquer afirmação falsa ou ambígua. A mera alegação de que “a definição cultural prevalece” não invalida a assertiva, que também é verdadeira.

Gabarito mantido.

Referência Bibliográfica:

Lei Federal nº 12.288/2010 (Estatuto de Igualdade Racial). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm

Conteúdo Programático:

Lei Federal nº 12.288/2010 (Estatuto de Igualdade Racial).

MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO(S): ENGENHEIRO AGRÔNOMO – RIO DO SUL****QUESTÃO: 22 – MANTIDA alternativa ‘C’.**

A solicitação de anulação da questão não procede. As assertivas I, II e III estão tecnicamente adequadas, em consonância com a literatura clássica da ciência do solo, o que já evidencia que há uma alternativa válida e plenamente compatível com o enunciado, qual seja, a alternativa que contempla essas três assertivas.

No que se refere à assertiva IV, a afirmação de que a aplicação de corretivos da acidez promove redução da CTC do solo é tecnicamente incorreta. De fato, conforme amplamente estabelecido na literatura agrônoma, especialmente em solos tropicais com predominância de cargas variáveis, a elevação do pH decorrente da calagem tende a aumentar a CTC, em função da dissociação de grupos funcionais da matéria orgânica e dos colóides minerais. A tentativa de relativizar a incorreção da assertiva IV com base na distinção entre CTC efetiva (t) e CTC a pH 7,0 (T) não se sustenta no contexto da questão, uma vez que, independentemente da forma de expressão da CTC, não há fundamentação técnica para afirmar que a calagem promova sua redução. Assim, a assertiva IV permanece objetivamente falsa, não havendo ambiguidade conceitual que comprometa a interpretação.

Adicionalmente, a questão não exige aprofundamento conceitual sobre a natureza das cargas do solo, mas sim a aplicação de princípios fundamentais da fertilidade, amplamente consolidados e esperados para o nível do cargo. A distinção entre tipos de CTC, embora relevante em contextos acadêmicos mais avançados, não altera o julgamento da veracidade da assertiva IV no escopo proposto.

Portanto, indefere-se o pedido de anulação.

Referência Bibliográfica:

COMISSÃO DE QUÍMICA E FERTILIDADE DO SOLO – RS/SC. Manual de calagem e adubação para os estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. 11. ed. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo; Embrapa, 2016.

https://www.sbcs-nrs.org.br/docs/Manual_de_Calagem_e_Adubacao_para_os_Estados_do_RS_e_de_SC-2016.pdf

Conteúdo Programático:

Fertilidade, manejo e Conservação dos Solos: princípios de fertilidade do solo e conservação; avaliação da fertilidade do solo; amostragem e interpretação análises; principais elementos e suas

QUESTÃO: 24 – MANTIDA alternativa ‘C’.

A solicitação de anulação da questão não procede. A questão aborda a dinâmica do fósforo em solos altamente intemperizados, temática amplamente consolidada na ciência do solo, sendo possível identificar de forma inequívoca a alternativa que melhor explica a baixa eficiência agrônoma de fertilizantes fosfatados nesse contexto.

As alternativas A, B, D e E apresentam incorreções conceituais evidentes. O fósforo possui baixa mobilidade no solo, não sendo perdido por lixiviação de forma significativa (alternativa A), tampouco sofre volatilização em condições agrícolas (alternativa B). A matéria orgânica não é a causa exclusiva da baixa disponibilidade de fósforo, podendo inclusive aumentar sua disponibilidade em determinados contextos (alternativa D). Da mesma forma, a presença de cálcio não impede completamente a absorção de fósforo pelas plantas (alternativa E), sendo inadequado o uso de termos absolutos.

No que se refere à alternativa C, não há imprecisão técnica. A literatura agrônômica reconhece que, em solos tropicais altamente intemperizados, a baixa disponibilidade de fósforo está associada à interação do nutriente com óxidos de ferro e alumínio, envolvendo processos de adsorção específica e, em determinadas condições, reações de precipitação. É adequado o uso de terminologia que sintetize esses mecanismos como formas de retenção do fósforo na fase sólida do solo, reduzindo sua concentração na solução e, conseqüentemente, sua disponibilidade para as plantas. A distinção mecanística detalhada entre adsorção e precipitação, embora relevante em abordagens acadêmicas mais aprofundadas, não compromete a validade da alternativa, que expressa corretamente o fenômeno dominante de retenção de fósforo em solos tropicais. Assim, não há erro conceitual, mas sim simplificação didática compatível com o nível exigido na prova.

Portanto, indefere-se o pedido de anulação.

Referência Bibliográfica:

COMISSÃO DE QUÍMICA E FERTILIDADE DO SOLO – RS/SC. Manual de calagem e adubação para os estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. 11. ed. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo; Embrapa, 2016.

https://www.sbcs-nrs.org.br/docs/Manual_de_Calagem_e_Adubacao_para_os_Estados_do_RS_e_de_SC-2016.pdf

Conteúdo Programático:

princípios de fertilidade do solo e conservação; avaliação da fertilidade do solo; amostragem e interpretação análises; principais elementos e suas funções; fertilizantes e corretivos

QUESTÃO: 26 – MANTIDA alternativa ‘A’.

A solicitação de alteração do gabarito não procede. A questão aborda princípios consolidados de amostragem de solo em sistema plantio direto, especialmente no que se refere à estratificação de nutrientes e à interpretação dos resultados de análise.

A assertiva I está correta, pois, em áreas sob plantio direto consolidado, a amostragem exclusiva na camada de 0–20 cm pode, de fato, mascarar gradientes de fertilidade formados na superfície do solo. Esse efeito ocorre porque a média obtida nessa camada tende a diluir os teores mais elevados de nutrientes presentes nos primeiros centímetros do solo, especialmente para elementos pouco móveis, como fósforo e potássio, dificultando a identificação da estratificação vertical. Assim, o uso do termo “mascarar” é tecnicamente adequado no contexto da diagnose mais detalhada da fertilidade.

A assertiva II também está correta, ao descrever a estratificação de nutrientes como fenômeno frequente em sistemas de plantio direto, decorrente da deposição superficial de resíduos culturais e da aplicação de fertilizantes sem incorporação.

Por outro lado, a assertiva III é incorreta, pois a amostragem estratificada contribui significativamente para diagnósticos mais precisos em sistemas conservacionistas, sendo recomendada justamente para avaliar a distribuição vertical de nutrientes e orientar o manejo.

A assertiva IV também é incorreta, pois contraria o comportamento amplamente documentado em sistemas de plantio direto, nos quais a distribuição vertical de nutrientes tende a apresentar gradientes significativos, especialmente na camada superficial do solo, reforçando a importância da amostragem estratificada em determinadas situações.

Não é possível relativizar a assertiva I com base no uso padronizado da camada 0-20 cm para recomendação de adubação. Essa padronização não invalida o fato de que tal procedimento pode ocultar variações verticais importantes, sendo justamente essa a distinção abordada pela questão entre recomendação geral e diagnóstico mais detalhado. Dessa forma, apenas as assertivas I e II estão corretas, conforme indicado no gabarito preliminar, não havendo justificativa para alteração.

Portanto, indefere-se o pedido de alteração do gabarito.

Referência Bibliográfica:

COMISSÃO DE QUÍMICA E FERTILIDADE DO SOLO – RS/SC. Manual de calagem e adubação para os estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. 11. ed. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo; Embrapa, 2016.

https://www.sbcs-nrs.org.br/docs/Manual_de_Calagem_e_Adubacao_para_os_Estados_do_RS_e_de_SC-2016.pdf

Conteúdo Programático:

Fertilidade, manejo e Conservação dos Solos: princípios de fertilidade do solo e conservação; avaliação da fertilidade do solo; amostragem e interpretação análises; principais elementos e suas funções; fertilizantes e corretivos

QUESTÃO: 27 – MANTIDA alternativa ‘D’.

A solicitação de alteração do gabarito não procede. A questão aborda a influência do pH do solo na disponibilidade de nutrientes e na toxicidade de elementos, com base em princípios amplamente consolidados da ciência do solo.

As assertivas I e II estão corretamente formuladas, ao indicarem que, em solos ácidos, a solubilidade do alumínio aumenta, podendo causar toxicidade às plantas, e que a calagem contribui para reduzir essa atividade, favorecendo o desenvolvimento radicular.

A assertiva III está incorreta, pois a disponibilidade de fósforo é fortemente influenciada pelo pH do solo, sendo reduzida tanto em condições de elevada acidez quanto em pH elevado, em função de processos de adsorção e precipitação, o que contraria o enunciado da assertiva.

No que se refere à assertiva IV, é amplamente reconhecido que, em solos muito ácidos, a solubilidade de micronutrientes metálicos como ferro e manganês tende a aumentar, podendo atingir concentrações potencialmente tóxicas para algumas culturas. Embora fatores como o potencial de oxirredução influenciem a dinâmica desses elementos, isso não invalida o efeito do pH sobre sua disponibilidade. A assertiva expressa corretamente o comportamento geral desses micronutrientes em função da acidez do solo.

A tentativa de restringir a validade da assertiva IV a condições específicas, como solos hidromórficos ou ambientes redutores, extrapola o escopo da questão, que trata de princípios gerais da fertilidade do solo. O aumento da disponibilidade de ferro e manganês em condições de acidez é um conceito consolidado e suficiente para considerar a assertiva como correta no contexto proposto.

Dessa forma, as assertivas I, II e IV estão corretas, conforme indicado no gabarito preliminar, não havendo justificativa para alteração.

Portanto, indefere-se o pedido de alteração do gabarito.

Referência Bibliográfica:

Manual de calagem e adubação para os estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. 11. ed. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo; Embrapa, 2016.

https://www.sbcs-nrs.org.br/docs/Manual_de_Calagem_e_Adubacao_para_os_Estados_do_RS_e_de_SC-2016.pdf

Conteúdo Programático:

Fertilidade, manejo e Conservação dos Solos: princípios de fertilidade do solo e conservação; avaliação da fertilidade do solo; amostragem e interpretação análises; principais elementos e suas funções; fertilizantes e corretivos.

QUESTÃO: 33 – MANTIDA alternativa ‘C’.

A solicitação de anulação da questão não procede. A questão aborda o conceito de seletividade de inseticidas no contexto do Manejo Integrado de Pragas (MIP), exigindo a identificação da alternativa que melhor expressa, de forma aplicada, os princípios técnicos consolidados na área.

A alternativa considerada correta estabelece que inseticidas seletivos tendem a causar menor impacto sobre inimigos naturais, enquanto produtos de amplo espectro apresentam maior potencial de redução dessas populações, sendo recomendada a priorização de moléculas com maior seletividade. Essa relação é amplamente aceita na literatura de MIP como princípio geral de manejo.

Interpretações excessivamente analíticas de um conceito não se adequam no contexto de provas objetivas, onde são apresentados de forma aplicada e operacional. De fato, a seletividade de inseticidas é um conceito relativo, podendo ser influenciada por fatores como dose, formulação, momento e método de aplicação. No entanto, isso não invalida a distinção clássica entre produtos seletivos e de amplo espectro, amplamente utilizada como referência prática em programas de manejo integrado.

A produtos de amplo espectro podem, em determinadas condições, apresentar seletividade, mas isso não compromete a assertividade da alternativa, pois a questão trata de tendências gerais de comportamento dos inseticidas, e não de exceções condicionais. Da mesma forma, a menção a inseticidas biológicos não invalida a resposta, uma vez que tais produtos constituem um subconjunto dentro do conceito mais amplo de seletividade, não sendo a melhor resposta para a proposta da questão.

A redação do enunciado é suficientemente clara ao empregar a expressão “tendem a causar”, indicando caráter geral e não absoluto, o que afasta a alegação de erro conceitual. Assim, não há ambiguidade nem multiplicidade de respostas corretas, sendo possível identificar de forma inequívoca a alternativa mais adequada.

Portanto, indefere-se o pedido de anulação e mantém-se o gabarito preliminar.

Referência Bibliográfica:

GALLO, D. et al. Entomologia Agrícola. Piracicaba: FEALQ, 2002.

<https://pt.scribd.com/document/868570967/Gallo-Et-Al-2002-Entomologia-Agricola>

<https://www.scribd.com/document/868570967/Gallo-Et-Al-2002-Entomologia-Agricola>

Conteúdo Programático:

Entomologia e Defensivos Agrícolas: precauções no manuseio de defensivos; precauções durante e após a aplicação; toxicologia; métodos de controle de pragas; principais pragas das culturas.

QUESTÃO: 35 – MANTIDA alternativa ‘B’.

A partir dos dados apresentados, é possível realizar o cálculo do NDE e compará-lo com a densidade populacional estimada da praga, considerando a eficiência do método de amostragem. Essa abordagem está em conformidade com os princípios do Manejo Integrado de Pragas (MIP), que utilizam o NDE como ferramenta objetiva para subsidiar a tomada de decisão.

O fato de o estágio fenológico V6 inviabilizar a aplicação do NDE para percevejos não invalida a questão. Embora seja correto que os danos mais significativos de percevejos ocorram nos estádios reprodutivos da cultura, a questão não solicita uma análise fenológica detalhada, mas sim a aplicação do conceito de NDE com base nos parâmetros fornecidos. O valor de dano (D) já está explicitamente definido no enunciado, o que elimina a necessidade de inferência adicional sobre o estágio da cultura. Dessa forma, a questão estabelece um cenário hipotético controlado, no qual os parâmetros técnicos são previamente determinados, permitindo a aplicação direta da fórmula. Sendo assim, não se pode desconsiderar o cálculo com base em interpretações adicionais sobre a biologia da praga, pois isso extrapola o escopo da questão.

Além disso, a alternativa E não é adequada, pois afirma que a eficiência de amostragem impede a utilização do NDE, o que é incorreto. A eficiência de amostragem é justamente um dos fatores considerados na estimativa da densidade populacional real da praga, não sendo um impedimento para o uso da ferramenta, mas sim um componente do processo de decisão.

Portanto, a alternativa B expressa corretamente a decisão baseada na comparação entre a densidade estimada e o NDE calculado, conforme os princípios do MIP.

Dessa forma, indefere-se o pedido de alteração do gabarito, mantendo-se a alternativa indicada no gabarito preliminar.

Referência Bibliográfica:

GALLO, D. et al. Entomologia Agrícola. Piracicaba: FEALQ, 2002.

<https://pt.scribd.com/document/868570967/Gallo-Et-Al-2002-Entomologia-Agricola>

Conteúdo Programático:

Entomologia e Defensivos Agrícolas: precauções no manuseio de defensivos; precauções durante e após a aplicação; toxicologia; métodos de controle de pragas; principais pragas das culturas.

QUESTÃO: 36 – MANTIDA alternativa ‘A’.

A solicitação de anulação da questão não procede. A questão aborda conceitos fundamentais relacionados ao modo de ação de inseticidas e sua compatibilidade com o Manejo Integrado de Pragas (MIP), sendo possível identificar de forma inequívoca a alternativa correta.

As alternativas B, C, D e E apresentam erros conceituais objetivos. Os reguladores de crescimento de insetos (IGR) não atuam no sistema nervoso central, mas em processos fisiológicos relacionados ao desenvolvimento (alternativa B). Os neonicotinoides não inibem a síntese de quitina, atuando como agonistas de receptores nicotínicos de acetilcolina (alternativa C). Produtos à base de *Bacillus thuringiensis* atuam principalmente por ingestão, e não exclusivamente por contato (alternativa D). Inseticidas organofosforados não são seletivos, sendo amplamente reconhecidos por seu amplo espectro e elevado impacto sobre organismos não alvo (alternativa E).

No que se refere à alternativa A, não há imprecisão conceitual que comprometa sua validade. A afirmação de que inseticidas do grupo dos piretroides podem apresentar baixa seletividade quando utilizados de forma intensiva está em consonância com o conhecimento técnico consolidado, uma vez que esses produtos, em geral, possuem amplo espectro de ação e podem impactar negativamente inimigos naturais, especialmente em uso repetido ou inadequado.

A utilização do termo “podem” não caracteriza ambiguidade, mas sim uma formulação tecnicamente adequada, compatível com a natureza aplicada do Manejo Integrado de Pragas, no qual os efeitos dos inseticidas dependem de condições de uso. A questão não exige uma abordagem absoluta, mas o reconhecimento de tendências gerais de comportamento dos grupos químicos.

Dessa forma, a alternativa A é a única que apresenta correção técnica, enquanto as demais contêm erros objetivos, garantindo unicidade de resposta. Portanto, indefere-se o pedido de anulação, mantendo-se o gabarito preliminar.

Referência Bibliográfica:

GALLO, D. et al. Entomologia Agrícola. Piracicaba: FEALQ, 2002.
<https://pt.scribd.com/document/868570967/Gallo-Et-Al-2002-Entomologia-Agricola>

Conteúdo Programático:

Entomologia e Defensivos Agrícolas: precauções no manuseio de defensivos; precauções durante e após a aplicação; toxicologia; métodos de controle de pragas; principais pragas das culturas.

QUESTÃO: 38 – MANTIDA alternativa ‘C’.

A solicitação de anulação ou alteração do gabarito não procede. A questão aborda conceitos fundamentais relacionados à resistência de plantas daninhas a herbicidas, distinguindo adequadamente os fenômenos de resistência e de menor sensibilidade/tolerância.

A assertiva I está correta, uma vez que o uso contínuo de herbicidas inibidores da enzima EPSPS, como o glifosato, pode selecionar populações resistentes de *Digitaria insularis*, fato amplamente documentado na literatura agrônômica.

No que se refere à assertiva II, sua incorreção é conceitual e objetiva. A afirmação estabelece que espécies como *Ipomoea grandifolia*, frequentemente observadas com baixa sensibilidade ao glifosato, representam o mesmo fenômeno evolutivo de resistência observado em *Digitaria insularis*. Contudo, essa equivalência não é tecnicamente válida. Na ciência das plantas daninhas, resistência e tolerância são conceitos distintos e bem estabelecidos. A resistência refere-se à capacidade adquirida de uma população sobreviver a doses de herbicida anteriormente eficazes, resultante de seleção sob pressão de uso do produto. Já a tolerância corresponde à capacidade natural de uma espécie sobreviver à aplicação do herbicida sem que tenha ocorrido processo de seleção. Espécies do gênero *Ipomoea* são classicamente reconhecidas por apresentarem tolerância natural ao glifosato, e não resistência evolutiva nos moldes observados para *Digitaria insularis*. Dessa forma, a assertiva II incorre em erro ao equiparar fenômenos distintos, caracterizando incorreção conceitual.

Não se pode, dessa forma, tentar ampliar o conceito de resistência para incluir mudanças na composição da flora ou seleção de espécies naturalmente tolerantes, por extrapolar a definição técnica adotada na área, além de não invalidarem o erro presente na assertiva. A questão cobra justamente o domínio dessa distinção conceitual básica.

Dessa forma, a assertiva I é verdadeira e a assertiva II é falsa, conforme indicado no gabarito preliminar, não havendo ambiguidade nem multiplicidade de interpretações válidas.

Portanto, indefere-se o pedido de anulação ou alteração do gabarito, mantendo-se a alternativa C.

Referência Bibliográfica:

CHRISTOFFOLETI, P. J.; LÓPEZ-OVEJERO, R. F. Resistência de plantas daninhas a herbicidas no Brasil. pdf
<https://share.google/KWP2DedbnWerNLYYT>

Conteúdo Programático:

Plantas Daninhas: princípios gerais; métodos de controle; dinâmica de herbicidas; mecanismos de ação dos herbicidas.

QUESTÃO: 39 – MANTIDA alternativa ‘A’.

A solicitação de alteração do gabarito ou anulação da questão não procede. A questão aborda princípios do manejo integrado de plantas daninhas, exigindo a correta interpretação de conceitos relacionados à germinação de sementes e dinâmica do banco de sementes no solo.

As duas primeiras assertivas estão corretamente formuladas. Herbicidas em pré-emergência atuam sobre processos de germinação e emergência das plântulas, enquanto o controle em pós-emergência é mais eficiente quando realizado em estádios iniciais de desenvolvimento das plantas daninhas, em função de sua menor capacidade de recuperação.

A terceira assertiva está incorreta. A afirmativa relaciona a redução da incidência de luz promovida por plantas de cobertura com a diminuição da emergência de espécies cujas sementes apresentam fotoblastia negativa. Contudo, sementes com fotoblastia negativa apresentam germinação favorecida em condições de baixa luminosidade ou ausência de luz. Dessa forma, a redução da incidência de luz não reduz, mas tende a favorecer a germinação dessas espécies.

Reinterpretar a assertiva com base em efeitos gerais da cobertura vegetal, como barreira física e alterações microambientais não cabe no contexto. A redação da assertiva é específica ao relacionar diretamente a fotoblastia negativa com o efeito da luz, não sendo possível substituir o conceito fisiológico apresentado por outros mecanismos indiretos. Em provas objetivas, a análise deve se restringir ao enunciado tal como formulado.

A quarta assertiva também está incorreta, pois o banco de sementes no solo exerce papel fundamental na dinâmica de infestação futura de plantas daninhas, sendo amplamente reconhecido como principal fonte de reinfestação.

Dessa forma, a sequência correta é V – V – F – F, conforme indicado no gabarito preliminar.

Portanto, indefere-se o pedido de alteração do gabarito ou anulação da questão.

Referência Bibliográfica:

OLIVEIRA JR., R. S.; CONSTANTIN, J.; INOUE, M. H. Biologia e manejo de plantas daninhas. <https://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/handle/doc/904874>

Conteúdo Programático:

Plantas Daninhas: princípios gerais; métodos de controle; dinâmica de herbicidas; mecanismos de ação dos herbicidas.

QUESTÃO: 40 – MANTIDA alternativa ‘D’.

A solicitação de anulação da questão ou alteração do gabarito não procede. A questão aborda a tomada de decisão no contexto do manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas em lavoura de soja, exigindo a identificação da alternativa mais completa e tecnicamente adequada diante do cenário apresentado.

A alternativa D é a única que contempla de forma integrada e coerente todos os princípios do manejo, ao propor: eliminação de plantas voluntárias como fonte de inóculo, avaliação das condições ambientais e do estágio da cultura para decisão de aplicação de fungicidas, monitoramento da população de *Euschistus heros* com base em níveis de controle e manejo de *Digitaria insularis* considerando o estágio de desenvolvimento.

A alternativa C, embora apresente ações parcialmente adequadas, omite elementos fundamentais do manejo da ferrugem asiática da soja, especialmente a necessidade de considerar condições ambientais e o estágio da cultura para a tomada de decisão quanto ao uso de fungicidas. Essa omissão compromete a completude técnica da alternativa. O argumento de que o manejo deveria ocorrer apenas antes da semeadura ou que o controle químico deveria ser priorizado de forma isolada não se aplica à situação descrita, que envolve monitoramento em pós-emergência e exige decisões baseadas em múltiplos fatores simultâneos. Da mesma forma, a interpretação de que o manejo deve ser postergado até níveis severos de dano não corresponde ao enunciado nem à alternativa considerada correta, que, ao contrário, enfatiza o monitoramento e a tomada de decisão baseada em critérios técnicos.

Assim, não há duplicidade de respostas corretas nem ambiguidade interpretativa.

Portanto, indefere-se o pedido de anulação ou alteração do gabarito.

Referência Bibliográfica:

GODOY, C. V. et al. Eficiência de fungicidas para o controle da ferrugem-asiática da soja, *Phakopsora pachyrhizi*, na safra 2024/2025: resultados sumarizados dos ensaios cooperativos. Londrina: Embrapa Soja, 2025. 22 p. (Embrapa Soja. Circular Técnica, 219).

https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/bitstream/doc/1177349/1/Circ-Tec-219.pdf?utm_source=chatgpt.com

OLIVEIRA JR., R. S.; CONSTANTIN, J.; INOUE, M. H. Biologia e manejo de plantas daninhas <https://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/handle/doc/904874>

GALLO, D. et al. Entomologia Agrícola. Piracicaba: FEALQ, 2002.

<https://www.scribd.com/document/868570967/Gallo-Et-Al-2002-Entomologia-Agricola>

Conteúdo Programático:

Manejo Integrado de Doenças, Pragas e Plantas Daninhas: conceitos; método de determinação de danos e perdas; monitoramento espaço-temporal; previsão de doenças; controle doenças; manejo integrado de pragas; manejo integrado de plantas daninhas.

QUESTÃO: 42 – MANTIDA alternativa ‘A’.

A questão propõe a ordenação de etapas para a implantação da cultura da soja em sistema de plantio direto, exigindo a identificação da sequência que melhor representa a lógica operacional adotada na prática agrônômica.

A alternativa indicada no gabarito preliminar contempla a sequência tecnicamente mais adequada dentro de um fluxo operacional padronizado, no qual se inicia pela avaliação das condições do solo, seguida da correção da fertilidade, definição do sistema produtivo (incluindo escolha de cultivar e planejamento da semeadura), manejo de plantas daninhas e, por fim, a implantação da cultura por meio da semeadura. Embora, na prática agrícola, algumas etapas possam ocorrer de forma parcialmente concomitante ou com variações operacionais, a questão exige a identificação da sequência mais lógica e tecnicamente consolidada, e não de todas as possibilidades admissíveis.

No que se refere à ordem entre definição de cultivar e correção da fertilidade, ressalta-se que a recomendação de correção do solo baseia-se fundamentalmente no diagnóstico da fertilidade e nas exigências gerais da cultura, não sendo dependente exclusiva de um cultivar específico. Assim, a posição dessas etapas na sequência apresentada não configura erro técnico.

Quanto ao manejo de plantas daninhas, a menção ao uso de herbicidas com ação sobre o banco de sementes deve ser interpretada no contexto do sistema plantio direto, no qual a dessecação pré-semeadura é etapa consolidada e precede a implantação da cultura. Restringir essa prática exclusivamente ao uso de herbicidas pré-emergentes após a semeadura extrapola o enunciado da questão e não invalida a sequência proposta. O comando da questão é claro ao solicitar a ordenação lógica das etapas, sendo plenamente possível identificar a sequência mais coerente.

Dessa forma, não há ausência de alternativa correta, nem multiplicidade de respostas tecnicamente equivalentes.

Portanto, indefere-se o pedido de anulação ou alteração do gabarito.

Referência Bibliográfica:

Tecnologias de produção de soja – Região Central do Brasil. Londrina: Embrapa Soja, 2020. 347 p. (Sistemas de Produção, 17).

<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/223209/1/SP-17-2020-online-1.pdf>

Conteúdo Programático:

Lavouras anuais: cultivo; manejo e produção. Plantas Daninhas: métodos de controle; dinâmica de herbicidas.

QUESTÃO: 46 – MANTIDA alternativa ‘A’.

A solicitação de alteração do gabarito ou anulação da questão não procede. A questão aborda princípios gerais de poda em frutíferas, exigindo o reconhecimento de relações clássicas entre crescimento vegetativo e frutificação, amplamente consolidadas na literatura agrônômica.

As assertivas I e IV estão corretamente formuladas, refletindo fundamentos técnicos do manejo de poda, especialmente no que se refere ao equilíbrio entre crescimento vegetativo e produção, bem como à influência da poda na arquitetura da planta e na renovação de ramos produtivos.

No que se refere à assertiva II, sua incorreção é conceitual no contexto geral da fruticultura. Embora a poda severa estimule o crescimento vegetativo, esse efeito ocorre, de forma predominante, em detrimento da frutificação imediata, devido ao redirecionamento de assimilados para a formação de novos ramos e à redução da relação fonte/dreno favorável à produção. Afirmar que a poda severa estimula a frutificação é generalização indevida e não representa o comportamento predominante das frutíferas. Exceções específicas, como determinadas espécies que frutificam em ramos do ano não se aplicam ao contexto, pois a questão trata de princípios gerais, e não de casos particulares. A análise deve considerar o comportamento predominante e amplamente aceito na literatura, no qual o excesso de vigor vegetativo, induzido por podas severas, tende a reduzir a frutificação no curto prazo.

Quanto à assertiva III, também está incorreta, pois a diferenciação de gemas florais não ocorre de forma uniforme entre todas as espécies, sendo variável conforme a cultura, o que invalida generalizações implícitas nesse tipo de afirmação.

Dessa forma, apenas as assertivas I e IV estão corretas, conforme indicado no gabarito preliminar. Não há ambiguidade nem multiplicidade de respostas corretas, sendo a questão tecnicamente coerente e compatível com os princípios da fruticultura.

Portanto, indefere-se o pedido de alteração do gabarito ou anulação da questão.

Referência Bibliográfica:

FACHINELLO, J. C. et al. Fruticultura: fundamentos e práticas. Pelotas: Embrapa Clima Temperado, 2011.

Disponível em: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/bitstream/doc/884437/1/livrofruticultura.pdf>

Conteúdo Programático:

Fruticultura: condução dos pomares; técnicas de manejo; produção

QUESTÃO: 53 – MANTIDA alternativa ‘D’.

A solicitação de alteração do gabarito não procede. A questão aborda os mecanismos de ocorrência de geadas, especialmente a geada de radiação, com base em princípios consolidados da agrometeorologia.

As assertivas I, III e IV estão corretamente formuladas. O calor latente liberado durante a mudança de fase da água pode atenuar a queda de temperatura dos tecidos vegetais (I); o uso de barreiras físicas pode reduzir a perda de radiação de onda longa, contribuindo para a proteção das culturas (III); e estratégias de manejo como ajuste de época de plantio constituem medidas eficazes de escape ao risco climático (IV).

No que se refere à assertiva II, sua incorreção está associada ao entendimento clássico da geada de radiação. Em condições típicas desse fenômeno, a ocorrência de vento moderado tende a reduzir o risco de geada, pois promove a mistura das camadas de ar, desfazendo a inversão térmica próxima à superfície e dificultando o resfriamento acentuado do dossel vegetal. Assim, a presença de vento é, em regra, um fator limitante à formação de geadas de radiação.

Considerar situações específicas, como efeitos de resfriamento evaporativo em culturas sensíveis e condições particulares de umidade, não invalida o princípio geral adotado na questão. Deve-se considerar o comportamento predominante dos fenômenos meteorológicos, e não exceções condicionais ou cenários altamente específicos.

Dessa forma, a assertiva II permanece incorreta no contexto proposto, não havendo justificativa para inclusão entre as assertivas verdadeiras. Assim, a alternativa que contempla as assertivas I, III e IV permanece como única correta, conforme o gabarito preliminar.

Portanto, indefere-se o pedido de alteração do gabarito.

Referência Bibliográfica:

PEREIRA, A. R.; ANGELOCCI, L. R.; SENTELHAS, P. C. Agrometeorologia: fundamentos e aplicações práticas. Guaíba: Agropecuária, 2002.

<https://pt.scribd.com/document/517527747/Pereira-Et-Al-2002-Agrometeorologia-Fundamentos-e-Aplicacoes-Praticas-OCRrc>

Conteúdo Programático:

Meteorologia Agrícola: geadas e seus efeitos nas plantas; proteção contra efeitos adversos do tempo.

QUESTÃO: 57 – MANTIDA alternativa ‘B’.

A solicitação de anulação da questão não procede. A questão aborda conceitos relacionados à classificação toxicológica, rotulagem de agrotóxicos e intervalo de reentrada, com base em princípios amplamente consolidados na legislação e na prática agronômica.

No que se refere à primeira lacuna, a afirmação de que a classificação toxicológica baseia-se principalmente na toxicidade aguda está correta no contexto de avaliações objetivas. Embora o sistema atual de classificação (GHS), conforme a RDC nº 294/2019 da ANVISA, considere múltiplos desfechos toxicológicos, a toxicidade aguda continua sendo o principal parâmetro de referência para enquadramento das categorias toxicológicas utilizadas na rotulagem de agrotóxicos. Assim, não há erro conceitual.

Quanto à segunda lacuna, a identificação visual por meio de faixas de cores constitui elemento clássico e amplamente reconhecido na rotulagem de agrotóxicos no Brasil, sendo utilizada historicamente para indicar classes toxicológicas. O fato de que outros elementos, como pictogramas e palavras de advertência, também compõem o rótulo não invalida a alternativa, uma vez que a questão exige a identificação do principal elemento visual associado à classificação, e não a totalidade dos componentes do sistema de comunicação de perigo.

No que se refere ao intervalo de reentrada, sua associação à segurança do trabalhador está tecnicamente correta, pois esse parâmetro é estabelecido justamente para evitar exposição a níveis perigosos de resíduos após a aplicação. Ao se enfatizar a persistência do produto, descreve-se um fator que influencia o intervalo, mas não o substitui como conceito. Deve-se considerar a finalidade prática do intervalo de reentrada, que é garantir condições seguras de acesso à área tratada.

Dessa forma, não há duplicidade de respostas corretas nem ambiguidade que comprometa a objetividade da questão.

Portanto, indefere-se o pedido de anulação, mantendo-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989. Dispõe sobre agrotóxicos. Diário Oficial da União: Brasília, 1989.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7802.htm
L7802

Conteúdo Programático:

Insumos agrícolas: legislação; receituário agrônômico; tecnologia e segurança na aplicação.

QUESTÃO: 59 – MANTIDA alternativa ‘D’.

A solicitação de anulação da questão não procede. A questão aborda a adequação ambiental de propriedade rural à luz do Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012), especialmente no que se refere ao regime jurídico das Áreas de Preservação Permanente (APP) em áreas rurais consolidadas.

A alternativa D está correta ao indicar que a situação deve ser avaliada como área rural consolidada, com necessidade de recomposição conforme critérios legais específicos. Esse entendimento está em consonância com o Art. 61-A da referida lei, que estabelece regras diferenciadas para recomposição de APPs em áreas com ocupação antrópica anterior a 22 de julho de 2008.

A ausência de informação sobre o módulo fiscal não compromete a validade da alternativa. A questão não exige a determinação exata da largura da faixa de recomposição, mas sim o enquadramento jurídico correto da situação apresentada. Nesse sentido, independentemente da classificação da propriedade em pequena ou média, permanece válida a aplicação do regime de área rural consolidada, com recomposição obrigatória em extensão variável conforme a legislação.

Adicionalmente, a alternativa D não restringe a aplicação das regras apenas às pequenas propriedades, mas indica que a recomposição deve seguir critérios legais específicos, o que abrange justamente a variação em função do tamanho do imóvel em módulos fiscais. Trata-se, portanto, de uma formulação geral e tecnicamente adequada.

As demais alternativas apresentam incorreções evidentes: a recomposição integral não se aplica a áreas consolidadas (A); a manutenção irrestrita do uso agrícola em APP não é permitida (B); APP e Reserva Legal não são substituíveis entre si (C); e a isenção total de recomposição não encontra respaldo na legislação (E). Dessa forma, não há ambiguidade nem ausência de alternativa correta. A questão apresenta coerência jurídica e técnica, sendo plenamente possível identificar a alternativa adequada com base nos dispositivos legais vigentes.

Portanto, indefere-se o pedido de anulação, mantendo-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Código Florestal Brasileiro. Diário Oficial da União: Brasília, 2012.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm

EMBRAPA. Código Florestal: adequação ambiental da paisagem rural. Brasília: Embrapa, 2013.

<https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/>

Conteúdo Programático:

Planejamento e licenciamento ambiental; legislação ambiental; Código Florestal Brasileiro; zoneamento ambiental

58 - Assistente em Administração - Araquari									
01 - A	02 - C	03 - E	04 - D	05 - B	06 - A	07 - C	08 - E	09 - B	10 - D
11 - A	12 - E	13 - C	14 - B	15 - D	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - B
21 - D	22 - C	23 - B	24 - E	25 - B	26 - B	27 - C	28 - A	29 - B	30 - D
31 - E	32 - D	33 - C	34 - E	35 - D	36 - B	37 - A	38 - C	39 - B	40 - E
41 - C	42 - A	43 - D	44 - C	45 - C	46 - B	47 - E	48 - A	49 - A	50 - E
51 - B	52 - E	53 - C	54 - B	55 - E	56 - D	57 - A	58 - A	59 - D	60 - A

Assinatura Eletrônica: 15256

59 - Assistente em Administração - Fraiburgo									
01 - A	02 - C	03 - E	04 - D	05 - B	06 - A	07 - C	08 - E	09 - B	10 - D
11 - A	12 - E	13 - C	14 - B	15 - D	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - B
21 - D	22 - C	23 - B	24 - E	25 - B	26 - B	27 - C	28 - A	29 - B	30 - D
31 - E	32 - D	33 - C	34 - E	35 - D	36 - B	37 - A	38 - C	39 - B	40 - E
41 - C	42 - A	43 - D	44 - C	45 - C	46 - B	47 - E	48 - A	49 - A	50 - E
51 - B	52 - E	53 - C	54 - B	55 - E	56 - D	57 - A	58 - A	59 - D	60 - A

Assinatura Eletrônica: 15256

60 - Assistente em Administração - Rio do Sul									
01 - A	02 - C	03 - E	04 - D	05 - B	06 - A	07 - C	08 - E	09 - B	10 - D
11 - A	12 - E	13 - C	14 - B	15 - D	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - B
21 - D	22 - C	23 - B	24 - E	25 - B	26 - B	27 - C	28 - A	29 - B	30 - D
31 - E	32 - D	33 - C	34 - E	35 - D	36 - B	37 - A	38 - C	39 - B	40 - E
41 - C	42 - A	43 - D	44 - C	45 - C	46 - B	47 - E	48 - A	49 - A	50 - E
51 - B	52 - E	53 - C	54 - B	55 - E	56 - D	57 - A	58 - A	59 - D	60 - A

Assinatura Eletrônica: 15256

61 - Assistente em Administração - Videira									
01 - A	02 - C	03 - E	04 - D	05 - B	06 - A	07 - C	08 - E	09 - B	10 - D
11 - A	12 - E	13 - C	14 - B	15 - D	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - B
21 - D	22 - C	23 - B	24 - E	25 - B	26 - B	27 - C	28 - A	29 - B	30 - D
31 - E	32 - D	33 - C	34 - E	35 - D	36 - B	37 - A	38 - C	39 - B	40 - E
41 - C	42 - A	43 - D	44 - C	45 - C	46 - B	47 - E	48 - A	49 - A	50 - E
51 - B	52 - E	53 - C	54 - B	55 - E	56 - D	57 - A	58 - A	59 - D	60 - A

Assinatura Eletrônica: 15256

62 - Técnico de Laboratório: Automação - Luzerna									
01 - A	02 - C	03 - E	04 - D	05 - B	06 - A	07 - C	08 - E	09 - B	10 - D
11 - A	12 - E	13 - C	14 - B	15 - D	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - B
21 - C	22 - A	23 - D	24 - E	25 - C	26 - D	27 - E	28 - A	29 - C	30 - E
31 - A	32 - C	33 - C	34 - B	35 - *	36 - E	37 - *	38 - D	39 - E	40 - D
41 - D	42 - *	43 - B	44 - A	45 - D	46 - C	47 - A	48 - E	49 - A	50 - B
51 - E	52 - *	53 - D	54 - B	55 - B	56 - D	57 - B	58 - C	59 - C	60 - C

(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos

Assinatura Eletrônica: 20464

63 - Técnico de Laboratório: Biologia - Santa Rosa do Sul

01 - A	02 - C	03 - E	04 - D	05 - B	06 - A	07 - C	08 - E	09 - B	10 - D
11 - A	12 - E	13 - C	14 - B	15 - D	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - B
21 - B	22 - D	23 - A	24 - E	25 - C	26 - A	27 - E	28 - B	29 - C	30 - D
31 - D	32 - C	33 - E	34 - B	35 - A	36 - E	37 - D	38 - B	39 - D	40 - B
41 - C	42 - B	43 - D	44 - A	45 - E	46 - A	47 - D	48 - E	49 - C	50 - B
51 - C	52 - *	53 - D	54 - B	55 - E	56 - D	57 - E	58 - B	59 - A	60 - C

(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos

Assinatura Eletrônica: 17626

64 - Técnico de Laboratório: Eletrotécnica - Videira

01 - A	02 - C	03 - E	04 - D	05 - B	06 - A	07 - C	08 - E	09 - B	10 - D
11 - A	12 - E	13 - C	14 - B	15 - D	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - B
21 - A	22 - E	23 - E	24 - C	25 - B	26 - C	27 - E	28 - C	29 - C	30 - B
31 - B	32 - B	33 - E	34 - D	35 - D	36 - B	37 - D	38 - D	39 - C	40 - A
41 - C	42 - E	43 - E	44 - A	45 - D	46 - A	47 - B	48 - D	49 - C	50 - E
51 - D	52 - E	53 - B	54 - B	55 - C	56 - C	57 - A	58 - A	59 - E	60 - A

Assinatura Eletrônica: 15781

65 - Técnico de Laboratório: Informática - Concórdia

01 - A	02 - C	03 - E	04 - D	05 - B	06 - A	07 - C	08 - E	09 - B	10 - D
11 - A	12 - E	13 - C	14 - B	15 - D	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - B
21 - C	22 - E	23 - B	24 - A	25 - D	26 - E	27 - B	28 - B	29 - A	30 - D
31 - D	32 - E	33 - B	34 - A	35 - C	36 - C	37 - E	38 - A	39 - D	40 - B
41 - B	42 - A	43 - D	44 - E	45 - C	46 - A	47 - C	48 - D	49 - E	50 - B
51 - A	52 - C	53 - E	54 - D	55 - C	56 - C	57 - A	58 - D	59 - B	60 - E

Assinatura Eletrônica: 15784

66 - Técnico de Laboratório: Mecânica - Rio do Sul

01 - A	02 - C	03 - E	04 - D	05 - B	06 - A	07 - C	08 - E	09 - B	10 - D
11 - A	12 - E	13 - C	14 - B	15 - D	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - B
21 - E	22 - E	23 - C	24 - D	25 - E	26 - E	27 - B	28 - D	29 - D	30 - C
31 - C	32 - B	33 - A	34 - A	35 - A	36 - E	37 - D	38 - C	39 - B	40 - B
41 - D	42 - D	43 - B	44 - C	45 - B	46 - E	47 - B	48 - B	49 - E	50 - C
51 - A	52 - C	53 - D	54 - C	55 - A	56 - A	57 - C	58 - E	59 - A	60 - A

Assinatura Eletrônica: 14890

67 - Técnico em Agropecuária - Abelardo Luz

01 - A	02 - C	03 - E	04 - D	05 - B	06 - A	07 - C	08 - E	09 - B	10 - D
11 - A	12 - E	13 - C	14 - B	15 - D	16 - C	17 - A	18 - E	19 - D	20 - B
21 - D	22 - D	23 - C	24 - C	25 - A	26 - A	27 - A	28 - B	29 - E	30 - D
31 - C	32 - B	33 - E	34 - D	35 - E	36 - D	37 - C	38 - D	39 - C	40 - A
41 - C	42 - B	43 - C	44 - E	45 - E	46 - C	47 - A	48 - C	49 - B	50 - C
51 - B	52 - E	53 - A	54 - D	55 - B	56 - A	57 - B	58 - A	59 - C	60 - D

Assinatura Eletrônica: 15070



IFC - Instituto Federal Catarinense
(Concurso Público nº 02/2026)
ANEXO II □ Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas



68 - Engenheiro Agrônomo - Rio do Sul

01 - B	02 - E	03 - D	04 - A	05 - C	06 - E	07 - D	08 - C	09 - A	10 - B
11 - E	12 - A	13 - C	14 - D	15 - A	16 - E	17 - D	18 - B	19 - C	20 - B
21 - B	22 - C	23 - B	24 - C	25 - C	26 - A	27 - D	28 - E	29 - C	30 - E
31 - B	32 - A	33 - C	34 - A	35 - B	36 - A	37 - E	38 - C	39 - A	40 - D
41 - B	42 - A	43 - C	44 - B	45 - B	46 - A	47 - D	48 - C	49 - E	50 - D
51 - E	52 - A	53 - D	54 - B	55 - E	56 - D	57 - B	58 - E	59 - D	60 - D

Assinatura Eletrônica: 15779

Assinatura Eletrônica Total: 176418.